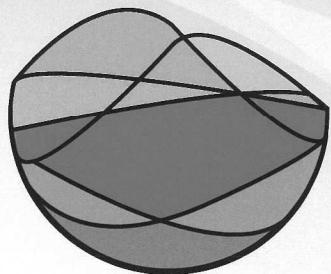




*GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO*

**2015**



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

## Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015

Senhoras e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2015, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2015**.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2015, voltam a enquadrar-se, lamentavelmente, numa situação de profunda estagnação económica e de crise social no país, materializada numa grande taxa de desemprego, num agravamento das desigualdades sociais e num crescimento acentuado dos níveis de pobreza, que prosseguirá em 2015, tendo em conta o Orçamento de Estado proposto pelo Governo.

O Poder Local Democrático, que nos últimos 40 anos tem tido um papel fundamental para o desenvolvimento integrado do país e para a melhoria significativa da qualidade de vida das populações, continua a ser alvo de um ataque sem precedentes na história da democracia portuguesa, aplicando-se sucessivamente, medidas injustas, que reduzem drasticamente a sua autonomia.

No próximo ano, volta a agravar-se a situação, através da aplicação de diversas medidas de estrangulamento financeiro, como o Fundo de Apoio Municipal, que retém do nosso orçamento 118 mil euros. Para além disso, o governo continua a pressionar os municípios para que assumam responsabilidades em matérias que legalmente não lhes cabem. Esta desresponsabilização por parte do Poder Central, coloca em risco a prestação de serviços públicos essenciais, consagrados na Constituição da República Portuguesa, como o acesso à saúde, à educação e a demais serviços de proximidade.

Neste contexto, voltamos a estar extremamente condicionados para realizar os investimentos estruturantes que o concelho necessita. O orçamento apresentado, que ronda os 19 milhões de euros, conta à partida, com um condicionamento de mais de 65%, afeto a despesas com pessoal e de funcionamento, apesar da redução efetuada em cerca de 300 mil euros. Desta forma, verifica-se novamente uma diminuição global que ronda os 2 milhões de euros, cerca de 10% comparativamente com o ano de 2014. Esta situação é agravada pela dívida municipal, que apesar de ter diminuído no último ano em cerca de 1 milhão e oitocentos mil euros, continua demasiado elevada para a estrutura existente. Nesta matéria, continuamos empenhados em reduzir a mesma, analisando cuidadosamente todas as situações e renegociando sempre que possível, como estamos a fazer com as Águas do Alentejo.

A este cenário complexo, junta-se a situação concreta vivida no concelho: os diversos problemas sociais, que pioram diariamente com o aumento do desemprego, a degradação das infraestruturas básicas, na sua maioria com dezenas de anos e com pouca ou nenhuma manutenção, e a falta de meios municipais para realizar pequenas intervenções, são alguns exemplos que caracterizam a realidade existente.

É nesse sentido que, uma das prioridades para 2015 é o combate à pobreza, ao isolamento e à exclusão social, com um aumento financeiro que ronda os 10% na área social e os 3% na educação. Alguns exemplos são: o Apoio ao Arrendamento, a Recuperação do Parque Habitacional, o Projeto Grândola Solidária, o Gabinete de Psicologia, o Programa Bora Iá Bulir, os Programas de Ocupação das Férias Letivas, as Refeições e os Transportes Escolares, as Bolsas de Estudo e os Prémios de Mérito, os Projetos de Envelhecimento Ativo, a Unidade Móvel de Saúde, o Plano Municipal para a Igualdade de Género e o Apoio a Associações e Instituições de Solidariedade Social. Queremos continuar a implementar medidas e projetos que ajudem a minimizar os efeitos das sucessivas políticas erradas que penalizam, principalmente, os mais desfavorecidos.

Importa também intervir para combater o desemprego no concelho e estimular a economia. Este é um dos nossos grandes desafios, e nesse sentido, a apostar no



desenvolvimento económico terá de ser transversal a todo o trabalho. A nossa estratégia passa por incentivar e criar condições para que novas empresas se instalem no concelho, dinamizar a Zona Industrial Ligeira melhorando os seus acessos, principalmente a ligação ao IC1, concluir o estudo de viabilidade para instalação de uma plataforma logística, trabalhar em parceria com as associações empresariais e comerciais, potenciar e apoiar o investimento na floresta e agricultura, com destaque para a valorização dos produtos locais, apoiar os empreendimentos turísticos e hoteleiros e aproveitar a dinâmica criada com as unidades em espaço rural. Destaque para o prémio jovem empresário, que será atribuído pela primeira vez no próximo ano, e que pretende distinguir casos de sucesso nos 3 setores da nossa economia local e incentivar o empreendedorismo juvenil.

Devemos tirar partido das inúmeras e diversificadas potencialidades do nosso concelho, realizando atividades e ações que aumentem a nossa atratividade. Assim, continuaremos a apostar em eventos de qualidade, nas áreas da educação, cultura, turismo, desporto, juventude e ambiente, dinamizando o nosso território, melhorando a qualidade de vida, e envolvendo os nossos agentes locais. O Mês da Juventude, a Feira do Livro, as Comemorações do 25 de Abril, a Feira de Agosto, a Animação de Verão, as Comemorações do Concelho, a Rota das Tabernas, a Ultra Maratona Atlântica, o Duatlo Jovem, o Grândola Aventura, entre muitas outras iniciativas, são exemplos do caminho que queremos seguir. Importa continuar a implementar a correta estratégia de comunicação e de divulgação do nosso concelho, das nossas características singulares, e de tudo o que aqui se realiza.

Nas áreas operacionais, queremos continuar a melhorar a nossa intervenção. A limpeza pública, a recolha de resíduos, as áreas verdes, as pequenas obras e a reabilitação do espaço público, devem continuar a ter a nossa especial atenção. Cabe-nos voltar a apetrechar o município dos meios necessários para prestar um serviço público de qualidade, que em tempos já existiu.

A enorme quantidade de infraestruturas básicas com necessidades de intervenção e a inexistência delas em alguns locais do concelho, mesmo passados 40 anos após o 25 de



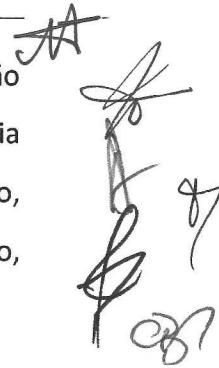
Abril, como é o caso do Brejinho de Água, obriga-nos a olhar atentamente para esta matéria. As limitações financeiras levam-nos a fasear a nossa intervenção e a definir prioridades. Seguindo a estratégia definida, avançaremos este ano com mais algumas empreitadas, nomeadamente pavimentações e arranjos de edifícios municipais degradados.

Paralelamente a todo este trabalho, continuaremos o trabalho de revisão do Plano Diretor Municipal, um instrumento fundamental para o desenvolvimento do concelho, que há muito devia ter sido adaptado à nova realidade que estamos a viver. Daremos também seguimento ao processo das Áreas de Reabilitação Urbana, para os Centros Históricos de Grândola e Melides. A criação destas ARU's permitirá criar condições mais favoráveis à reabilitação de alguns espaços públicos e edifícios municipais que necessitam de uma intervenção urgente, como é o caso do Jardim 1º de Maio, da Igreja de São Pedro, entre outros, bem como de edifícios pertencentes a particulares, que terão significativos benefícios fiscais para reabilitar os seus prédios.

O novo quadro comunitário, Portugal2020, que poderá trazer apoios importantes para o nosso concelho, apresenta neste momento diversas incertezas, desconhecendo-se os contornos dos instrumentos a disponibilizar para as abordagens de natureza territorial, bem como as áreas privilegiadas para a sua intervenção. Importa, apesar das diversas limitações financeiras, encontrar possibilidades de elaborar candidaturas que vão de encontro às prioridades definidas, reforçando a nossa intervenção em áreas essenciais. Este poderá ser um dos auxílios para estimularmos a economia local, melhorar o parque escolar e até reabilitar alguns edifícios municipais. Contudo, teremos que analisar a capacidade financeira do município para as contrapartidas exigidas.

Continuaremos a privilegiar uma relação de proximidade e cooperação com o Movimento Associativo e com as Juntas de Freguesia, enquanto parceiros ativos e fundamentais para prestarmos um serviço público de qualidade. Visando uma melhor articulação, continuaremos a acompanhar as novas delegações de competências para as Juntas de Freguesia, que puseram fim a situações de discriminação e de critérios desajustados, e afirmaremos o Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo.

Apesar de todas as dificuldades, e conscientes do desafio que temos pela frente, não baixaremos os braços. Continuaremos a trabalhar para colocar em prática a estratégia definida, promovendo um desenvolvimento integrado e sustentado do concelho, reduzindo assimetrias e desigualdades, e focados em prestar um serviço público, transparente, de qualidade e proximidade.



Grândola, Outubro de 2014

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes

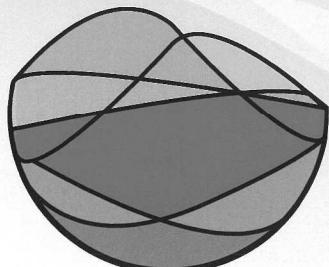
# *Sumário*

## *Grandes Opções do plano e orçamento 2015*



*[Handwritten signatures]*

- 1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2015-2018
- 2 PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2015
- 3 RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTIGENTES
- 4 MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS
- 5 ORÇAMENTO DA RECEITA
- 6 ORÇAMENTO DA DESPESA
- 7 ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
- 8 ANEXOS:
  - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEJO PARA 2015
  - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DAS ENTIDADES REFERIDAS
  - ART.º 42 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO
  - MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

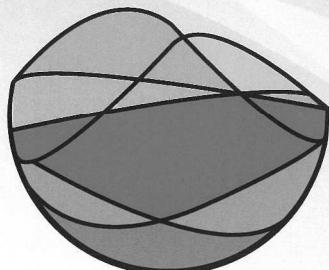




A cluster of four handwritten signatures in black ink, likely official endorsements or approvals.

1

# **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2015 - 2018**



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON- SÁVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)		TOTAL PREVISTO		
									INICIO	FIM			
1.	1.1.	1.1.1.	1.1.1.1.	1.1.1.1.1.	1.1.1.1.1.1.	1.1.1.1.1.1.1.	DSOA	2015/01/01	2017/12/31	559.050,00	547.050,00	547.050,00	
1.1.		1.1.1.	0203/07010301	01	2002	101	EMPRESADA	DSOA	2015/01/01	2017/12/31	547.050,00	547.050,00	409.950,00
1.1.1.		1.1.1.1.	0203/07010301	0112	2010	51	REPARAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS	DSOA	2015/01/01	2017/12/31	85.000,00	85.000,00	409.950,00
1.1.1.1.		1.1.1.1.1.	0102/07011002	0201	2002	103	Reparação de Bens MunicIPAIS Equipamento / Reparação de Equipamentos	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	50.000,00	50.000,00	304.950,00
1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.	0203/070111	0217	2002	119	Orcamentos da Autarquia	OUTRA	2015/01/01	2017/12/31	35.000,00	35.000,00	32.000,00
1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.	0203/07010602	0303	2002	4	Várias	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	35.000,00	35.000,00	32.000,00
1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.	0203/07010602	0304	2003	44	Transporte	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	5.000,00	5.000,00	1.703.900,00
1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0202/070205	0305	2007	24	Equipamento de Transporte - Locação Financeira	OUTRA	2015/01/01	2019/12/31	32.000,00	32.000,00	150.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0201/070107	0501	2002	122	Equipamentos	OUTRA	2015/01/01	2018/12/31	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0203/070107	0503	2004	17	Equipamentos de comunicação	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0201/070107	0511	2012	3	Aquisição de Material Informático Diverso	OUTRA	2015/01/01	2018/12/31	32.000,00	32.000,00	160.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0203/070101	0512	2010	7	Reodelação da rede Eléctrica Estabilizada	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	22.500,00	22.500,00	311.500,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0201/070107	0515	2013	2	Aquisição de Equipamento Informático	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0201/070102	0517	2013	2	Equipamento de segurança, higiene e saúde no trabalho	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0201/070108	0613	2011	1	Software	OUTRA	2015/01/01	2018/12/31	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070109	1406	2013	10	Outros Equipamentos	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	195.100,00	195.100,00	195.100,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070109	1409	2014	12	Aquisição de equipamento audio e video	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070111	0601	2015	2	Aquisição de equipamento gráfico	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		1.	0102/070111	0604	2015	7	Segurança e ordem públicas	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.		1.	0102/070111	0604	2015	7	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.		1.	0102/070111	0604	2015	7	Gabinete Técnico Florestal	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.		1.	0102/070111	0604	2015	7	Funções sociais	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.		1.	0203/0701304	0101	2002	1	Educação	OUTRA	2015/01/01	2015/12/31	1.717.122,70	1.317.122,70	5.882.122,70
1.		1.	0203/0701304	0102	2002	2	Educação Pré-Scolar	OUTRA	2015/01/01	2016/12/31	530.000,00	530.000,00	1.160.000,00
1.		1.	0203/0701304	0102	2002	2	Instalações do Ensino	OUTRA	2015/01/01	2016/12/31	400.000,00	400.000,00	25.000,00
1.		1.	0205/070109	0102	2002	2	Equipamentos Escolares	OUTRA	2015/01/01	2016/12/31	510.000,00	110.000,00	1.135.000,00
1.		1.	0205/070109	0102	2002	4	Equipamentos de Mobilário e Básico	OUTRA	2015/01/01	2016/12/31	50.000,00	15.000,00	40.000,00
1.		1.	0205/070109	0102	2002	4	Equipamentos	OUTRA	2015/01/01	2016/12/31	594.050,00	594.050,00	419.950,00

A TRANSFORMAR ...

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRÍÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESON- SÁVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)														
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES		TOTAL PREVISTO									
									PAGAM. ATÉ 1-OCT-2014	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.										
2.1.1.2.	0203/07010305	0104	2003 11	Reparação e Manutenção Geral de Escolas	EMPREITADA	15.0	85.0	DSOA	2015/01/01	2015/12/31	40.000,00	40.000,00	594.350,00	594.350,00	439.950,00	403.950,00	304.950,00	32.000,00	1.750.900,00	40.000,00			
2.1.1.2.	0205/070115	0121	2012 25	Recuperação da EBL	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2016/12/31	450.000,00	50.000,00	400.000,00	600.000,00	400.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.050.000,00	5.000,00			
2.4.			0124	Manutenção dos Espaços Exteriores do Recreio	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	5.000,00	5.000,00	993.341,47	993.341,47	993.341,47	993.341,47	993.341,47	993.341,47	4.433.341,47	27.000,00			
2.4.1.			0102	Habitação e serviços colectivos	ADM. DIR.			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	27.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00			
2.4.1.1.	0203/07010203	0102	2002 26	Recuperação de habitação	ADM. DIR.			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.4.1.1.	0103	0110	2002 69	Recuperação de parque infantil de freguesia	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00			
2.4.1.1.	0313	2003	2009 7	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.4.1.1.	0314	2009	9	Parques Infantis - Manutenção	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	1.000,00	1.000,00	503.704,34	503.704,34	503.704,34	503.704,34	503.704,34	503.704,34	1.085.000,00	675.000,00	500.000,00	2.843.704,34	
2.4.2.			0108	Exercimento do território	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	191.300,00	191.300,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	861.300,00	861.300,00	861.300,00		
2.4.2.	0202/070115	0109	2006 1	Revisão do PDR	OUTRA			DPU	2015/01/01	2017/12/31	86.100,00	86.100,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
2.4.2.	0202/070115	0126	2014 10	Bolsa de Projectos	OUTRA			DPU	2015/01/01	2017/12/31	100.000,00	100.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.4.2.		03	2002	Arranjo de espaços exteriores	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	255.704,34	255.704,34	32.000,00	32.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.		0301	2002 37	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	20.000,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.4.2.	0203/070111	0301	2002 37	Aquisição de equipamento de reteia semi-autonómica	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.4.2.	0203/070111	0302	2002 37	Aquisição de equipamento de mobiliário urbano	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00		
2.4.2.	0203/07010405	0303	2002 39	Parqueamento de Passagens	EMPREITADA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.4.2.		0329	2015 15	Mauvinhão de espaços Verdes	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2016/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.4.2.		0336	2014 5	Vireiros Municipais - Construção de Armazém Jardim Júlio Rosário Costa	OUTRA			DSOA	2015/01/01	2015/12/31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.4.2.	0337	2015 14	Reabilitação do Jardim Jacinto Nunes de Maio	EMPREITADA				DSOA	2015/01/01	2016/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.4.2.	0345	2014 6	Reabilitação do Jardim 1º de Maio	EMPREITADA				DSOA	2015/01/01	2016/12/31	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			
2.4.2.	0346	2010 39	Arranjos no Cemitério de Grândola	ADM. DIR.				DSOA	2015/01/01	2015/12/31	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34	26.704,34			
2.4.2.	0351	2010 56	Reenergização Urbana da Fazenda Lousã - 15	EMPREITADA				DSOA	2015/01/01	2015/12/31	100.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	360.000,00	360.000,00			
2.4.2.	0354	2014 28	Áreas de Reabilitação Urbana	EMPREITADA				DSOA	2015/01/01	2017/12/31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
2.4.2.	04	2002	Infra-estruturas	EMPREITADA				DSOA	2015/01/01	2015/12/31	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
2.4.2.	0408	2014 22	Loteamentos e Infra-estruturas - Lagoinha, Carvalhal	EMPREITADA				DSOA	2015/01/01	2016/12/31	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00			
2.4.2.	0531	2003 03	Arranjo de espaços exteriores	EMPREITADA				DPU	2015/01/01	2015/12/31	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00			
2.4.2.	0631	2015 9	Arranjo Europeu Coop. Territorial - Paixão Filloira Ibérica	EMPREITADA				DPU	2015/01/01	2015/12/31	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00			
2.4.2.	0632	2015 10	Redes Interligadas Conservação, valorização e divulgação do património Toponímico Municipal	EMPREITADA				DPU	2015/01/01	2015/12/31	12.300,00	12.300,00	122.637,13	122.637,13	122.637,13	122.637,13	122.637,13	122.637,13	12.300,00	12.300,00	12.300,00		
2.4.2.	0633	2005 12	Placas Toponímicas Saneamento	OUTRA				DPU	2015/01/01	2015/12/31	60.000,00	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
2.4.3.	0634	2012 01	Construção das Redes Gerais de Esgotos Comunitários	OUTRA							1.659.754,34	1.659.754,34	400.000,00	400.000,00	2.124.950,00	2.124.950,00	1.084.950,00	804.950,00	32.000,00	5.746.604,34	1.659.754,34		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)												
									AC	AA	FC	INÍCIO	FIM	EX-1-OCT-2014	PAGAM. ATÉ 31-OUT-2014	AÑO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	ANOS SEGUINTES	TOTAL PREVISTO			
2.4.3.	0203/07010402	0114	2014 4	Infraestruturas para drenagem e tratamento de águas residuais na Azinheira das Milharedas e Rua Camilo Castelo Branco	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				1.699.754,34	1.299.754,34	400.000,00	2.124.350,00	1.08.950,00	804.950,00	32.000,00	5.746.604,34	
2.4.3.	0203/07010402	0115	2014 3	Infraestrutura para drenagem e tratamento de águas residuais no Brejinho de Água	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				10.000,00	10.000,00		150.000,00			160.000,00	200.000,00	
2.4.3.	0203/07010403	0201	2002 59	Mantenimento e conservação de comunidades	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				62.637,13	62.637,13						62.637,13	
2.4.3.	0203/07010402	0204	2002 61	Conservação e manutenção de redes	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				9.000,00	9.000,00						9.000,00	
2.4.3.	0203/07010402	0215	2015 11	Rede de Pluviais e Pavimentação	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				13.637,13	13.637,13						13.637,13	
2.4.4.	01	2002	2004	Abastecimento de água	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.4.	0112	2008 47	2002	Construção de Sistemas de Águas Residuais	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				223.000,00	223.000,00						1.083.000,00	
2.4.4.	0121	2014 30	2002	Reparação de Águas de Grandola	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				30.000,00	30.000,00						730.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Abastecimento de Águas Residuais	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Infraestruturas para abastecimento de água no Valelito da Estrada/Melões	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				5.000,00	5.000,00						705.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Mantenimento de Sistemas de Águas Residuais	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				13.000,00	13.000,00						13.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Conservação e Manutenção EEA	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				6.000,00	6.000,00						6.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Aquisição de condecorações	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Adquisição de material diverso	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Marcos de incêndio	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Estudos e Projetos	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				180.000,00	180.000,00						340.000,00	
2.4.4.	0202	2002	2002	Infraestrutura para abastecimento de água ao Brejinho de Água	EREFITADA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				180.000,00	180.000,00						340.000,00	
2.4.5.	01	2002	2002	Resíduos sólidos	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				16.000,00	16.000,00						16.000,00	
2.4.5.	01	2002	2002	Recuperação de Resíduos Sólidos/Limppeza Pública	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				16.000,00	16.000,00						16.000,00	
2.4.5.	0101	2002	2002	Adquisição de contentores, big bags	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.4.5.	0109	2002	2002	Adquisição de equipamento para limpeza urbana	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.4.6.	0104	2002	2002	Proteção do meio ambiente	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				21.000,00	21.000,00						41.000,00	
2.4.6.	0104	2002	2002	Conservação da natureza	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						11.000,00	
2.4.6.	0202	2002	2002	Construção de Canil/Unitil	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						11.000,00	
2.4.6.	0214	2013	2013	Conservação e Funcionamento	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.4.6.	0214	2013	2013	Mantenção e Reparação dos Pelípios de Água	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.4.6.	07	2003	2014 8	Projetos Complementares	ADM. DIR.		DSOA	2015/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00						20.000,00	
2.4.6.	0705	2003	2014 8	Estacionamento da Praia de Melides	ADM. DIR.		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				10.000,00	10.000,00						20.000,00	
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos	OUTRA								193.781,23	193.781,23						288.781,23	
2.5.1.	01	2002	2002	Cultura	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				74.500,00	74.500,00						104.500,00	
2.5.1.	0105	2002	2002	Adquisição de mobiliário e equipamento	OUTRA		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.5.1.	0128	2014 31	2014 31	Biblioteca Municipal de Grandola	ADM. DIR.		DSOA	2015/01/01	2015/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.5.1.	02	2002	2002	Património cultural e natural	OUTRA								34.500,00	34.500,00						64.500,00	
				A TRANSPORTAR ...									2.122.391,47	1.722.391,47						2.898.950,00	
													1.389.950,00	1.389.950,00						904.550,00	
													32.000,00	32.000,00						7.349.241,47	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJETO	DESCRÇÃO	REALIZAÇÃO	FORA FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DATA	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO				
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SLEGUINTES					
									EX 1-OCT-2014	PAGAM. ATÉ DE OUT-DEZ						
2.5.1.	0204/070112	0204	2015 1	Aquisição de peças museológicas		OUTRA			2.122.391,47	1.722.391,47	400.000,00	2.899.350,00	1.389.350,00	904.950,00	32.000,00	7.349.241,47
2.5.1.	0204/070109	0219	2013 13	Arquivo Municipal - Aquisição de mobiliário e equipamentos		OUTRA			2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2.5.1.	0102/070109	0225	2012 1	Aquisição de Equipamento Audiovisual		OUTRA			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.5.1.	0204/070112	0226	2014 2	Aquisição da Coleccão Cine FCTC Grandolense		OUTRA			5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.5.1.	0204/0701097	0229	2015 4	Núcleo Museológico - São Pedro		OUTRA			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.5.1.	0204/0701307	0230	2015 5	Recuperação da Olaria de Melides		OUTRA			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.5.1.	0204/07010301	0231	2015 6	Casa das Artesanias Metálico - Alvarão de cobertura		OUTRA			5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
2.5.1.	0204/070115	0232	2015 8	Observatório da Canção de Povo		OUTRA			97.881,23	97.881,23	46.050,00	46.050,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2.5.2.	01	2002		Desporto, recreio e lazer					97.881,23	97.881,23	46.050,00	46.050,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2.5.2.	0203/07010406	0102	2008 6	Requalificação e aperfeiçoamento das Instalações Desportivas Municipais		EMPREITADA			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.5.2.	0203/07010406	0105	2008 7	Parque Desportivo Municipal - Outras		EMPREITADA			10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.5.2.	0205/070109	0115	2008 1	Complexo Desportivo Municipal José Afonso - Obra(s)		OUTRA			11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00
2.5.2.	0205/0701096	0135	2013 3	Aquisição de equipamento desportivo e não desportivo benéficio(s)		OUTRA			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.5.2.	0203/07010406	05	2002	Equipamentos desportivos		OUTRA			51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23
2.5.2.	0205/07011002	0206	2009 25	Instalações Esportivas Minas do Loual - Centro Cultural e Recreativo		EMPREITADA			51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23	51.831,23
2.5.3.				Outras actividades cívicas e religiosas					21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00
2.5.3.	02	2002		Estudo Jovem					1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
2.5.3.	0205/070109	0206	2015 17	Aquisição de Equipamento		OUTRA			400,00	400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.5.3.	0205/07011002	0206	2015 17	Indicativas de Carácter Religioso					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.5.3.	0203/07010412	0405	2015 16	Construção de Ossários		EMPREITADA			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.	01	2002	2002	Funções económicas					2.054.349,15	1.154.349,15	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
3.2.	01	2002	2002	Industria energia					1.933.849,15	1.033.849,15	210.887,82	210.887,82	210.887,82	210.887,82	210.887,82	210.887,82
3.2.	0203/07010404	0101	2002	Mantenção da rede de iluminação pública		EMPREITADA			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.				Transportes e comunicações					1.933.849,15	1.033.849,15	900.000,00	830.000,00	830.000,00	830.000,00	830.000,00	830.000,00
3.3.1.	01	2002	2002	Transportes rodoviários					1.933.849,15	1.033.849,15	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0116	2002	Arranhaços, Armamentos, Caminhos e Vias (obras)		ADM. DIR.			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0118	2002	Conservação e reparação de estradas e caminhos		ADM. DIR.			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0157	2013 5	Conservação e reparação de arranhaços pavimentação viária da Chave - Melides		EMPREITADA			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0163	2013 15	Rota da Relevo ao Novo Quartel dos Bombeiros e Heliponto de Grandola		EMPREITADA			15.887,82	15.887,82	15.887,82	15.887,82	15.887,82	15.887,82	15.887,82	15.887,82
3.3.1.	0203/07010401	0164	2014 32	Ligação entre a entrada Sul e ZIL		EMPREITADA			910.000,00	910.000,00	10.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0165	2014 35	Recuperação da Estrada 1105		EMPREITADA			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.	03	2002	2002	Smalização e Mobilidade					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				A TRANSPORTAR ...					3.423.060,52	2.123.060,52	1.300.000,00	3.271.950,00	1.499.950,00	904.950,00	32.000,00	9.124.910,52

DOTAÇÕES INICIAIS  
DO ANO 2015

1

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO RESPO- NDA SAVEL	DATAS	REALIZADO				DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							
							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES		TOTAL GERAL ...		TOTAL PREVISIVO					
							INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2014	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFIN.	MQ DEFIN.	2016	2017	2018	OUTROS	
3.3.1.	02/03/07010409	0302	2002 99 Implementação do plano de trânsito Sinalização horizontal e vertical	OUTRA OUTRA	DSOA DSOA	2015/01/01 2015/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	9.124.910,52				
3.3.1.	02/03/07010409	0303	2002 98 Sinalização horizontal e vertical	OUTRA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.342.961,33				
3.3.1.	01	2014 14 Arrematamento, Caminhos e Vias (obra)	Sinalização na localidade de Água Derranada	OUTRA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			792.961,33	792.961,33	792.961,33	792.961,33	792.961,33	550.000,00				
3.3.1.	02/03/07030309	0101	2014 9 Pavimentação - Estrada da Aldeia do Poco (1 km)	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.3.1.	02/03/07010401	0102	2014 13 Pavimentação - Estrada da Boavista - Melides (7,5 km)	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00			
3.3.1.	02/03/07010401	0103	2014 14 Pavimentação - Estrada das Bicas - (7 Km)	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			52.222,83	52.222,83	52.222,83	52.222,83	52.222,83	52.222,83	52.222,83			
3.3.1.	02/03/07010401	0104	2014 15 Pavimentação - Estrada das Bicas - (7 Km)	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			208.714,89	208.714,89	208.714,89	208.714,89	208.714,89	208.714,89	208.714,89			
3.3.1.	02/03/07010401	0105	2014 16 Pavimentação - Estrada do Brejinho d'Água - Pinheiro da Cruz (6 km)	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			156.023,61	156.023,61	156.023,61	156.023,61	156.023,61	156.023,61	156.023,61			
3.3.1.	02/03/07010401	0106	2014 17 Pavimentação - Estrada das Sobrarias Altas	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	550.000,00	550.000,00			
3.3.1.	02/03/07010401	0108	2014 19 Pavimentação - Estrada de acesso ao Cemitério de Melides	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			
3.3.1.	02/03/07010401	0110	2014 21 Obras de Conservação/Reparação das Passagens Superiores Sobre a Linha do Comboio	ADM. DIR.	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			
3.4.	01	2002 40 Comércio e turismo	Mercados e feiras	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2016/12/31			84.500,00	84.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
3.4.1.	02/03/07010302	0108	2002 48 Obras de Remodelação Parque Municipal de Feiras e Exposições	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2016/12/31			83.500,00	83.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
3.4.2.	02/01/070115	02	2002 49 Feira de Agosto	EMPREITADA	DSOA	2015/01/01 2015/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.4.2.	02/01/070115	0212	2015 18 Sinalética						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
TOTAL GERAL ...									4.330.521,85	3.030.521,85	1.300.000,00	3.924.950,00	1.569.950,00	904.950,00	32.000,00	10.782.371,85		

FASES DE EXECUÇÃO

- |   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| 0 | - | NAO INICIADA                   |
| 1 | - | COM PROJETO TÉCNICO            |
| 2 | - | ADJUDICADA                     |
| 3 | - | EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%        |
| 4 | - | EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50% |
| 9 | - | CONCLUIDA                      |
| P | - |                                |

**30**  
de  
**Outubro** de **2014**  
\_\_\_\_\_  
O ÓRGÃO EXECUTIVO  
\_\_\_\_\_  
O ÓRGÃO EXECUTIVO

EM 30 DE OUTUBRO O DÍCIO EXECUTIVO

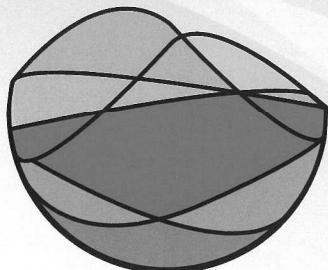
**O ÓRGÃO DELIBERATIVO**  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**O ÓRGÃO DELIBERATIVO**

O ÓRGÃO DELIBERATIVO  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



2

## **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2015**



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GRANADA

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO PROG./ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESÓN SÁVEL	DATAS	REALIZADO	ANOS SEGUINTES (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
									INÍCIO	FIM	EX PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. - PREV DE OUT-DEZ		
1.														
1.1.														
1.1.1.														
1.1.1.1.		1.3	2002											
1.1.1.1.1.	0102/020217	1301	2002 133	Promocão e divulgação - aquisição de serviços	OUTRA	GCRP	2015/01/01 2015/12/31				657.600,00	657.600,00	657.600,00	1.411.600,00
1.1.1.1.2.	0102/020220	1302	2002 196	Publicações Municipais	OUTRA	GCRP	2015/01/01 2015/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00	1.257.600,00	
1.1.1.1.3.	0102/020217	1306	2002 199	Contrato de prestação de serviços com I.C.G.	OUTRA	GCRP	2015/01/01 2015/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.257.600,00	
1.1.1.1.4.	0102/020108	1311	2004 92	Aquisição de Consumíveis e Grande Formato	OUTRA	GCRP	2015/01/01 2015/12/31			15.000,00	15.000,00	15.000,00	1.257.600,00	
1.1.1.1.5.	0102/020220	1313	2004 94	Aquisição de Serviços	OUTRA	GCRP	2015/01/01 2015/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.257.600,00	
1.1.1.1.6.	0102/020108	1314	2004 95	Aquisição de Materiais	OUTRA	GCRP	2015/01/01 2015/12/31			600,00	600,00	600,00	1.257.600,00	
1.1.1.1.7.	19	2004	19	Funcionamento							581.000,00	581.000,00	581.000,00	1.181.000,00
1.1.1.1.8.	0102/020202	1901	2004 57	Limppeza de instalações municipais	OUTRA	CM	2015/01/01 2015/12/31			160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00	
1.1.1.1.9.	0102/040701	1902	2004 58	Protocolos de Colaboração Câmara/Associações	OUTRA	CM	2015/01/01 2015/12/31			270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	
1.1.1.1.10.	0201/020222	1903	2004 60	Medicina no Trabalho	OUTRA	CM	2015/01/01 2015/12/31			21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
1.1.1.1.11.	0201/020220	1905	2004 62	Serviços informáticos	OUTRA	GI	2015/01/01 2015/12/31			60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00	
1.1.1.1.12.	0203/020203	1906	2004 63	Reparação de veículos	OUTRA	DSoA	2015/01/01 2015/12/31			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
1.2.														
1.2.1.														
1.2.1.1.	01	2002		Segurança e ordem públicas							154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
1.2.1.2.				Proteção civil e luta contra incêndios							154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
1.2.1.3.				Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho							95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00
1.2.1.4.	0102/040701	0106	2004 87	Protocolos	OUTRA	PC	2015/01/01 2015/12/31				95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00
1.2.1.5.		05	2002	Operações de Prevenção							40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.2.1.6.	0102/020202	0502	2009 8	Limppeza de Bermas, Linhas de Água e Azelros	OUTRA	PC	2015/01/01 2015/12/31				40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.2.1.7.	06	2002	14	Aquisições							18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
1.2.1.8.	0102/020220	0605	2012 14	Gabinete Veterinário - Aquisição de Serviços	OUTRA	GV	2015/01/01 2015/12/31				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.1.9.				Funções sociais							1.902.650,00	1.661.900,00	900.000,00	7.121.270,00
1.2.1.10.				Educação							648.050,00	648.050,00	648.050,00	1.886.300,00
1.2.1.11.				Ensino não superior							648.050,00	648.050,00	648.050,00	1.886.300,00
1.2.1.12.				Educação Pré-Escolar							5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
				A TRANSFERIR ...							811.600,00	811.600,00	220.000,00	1.411.600,00



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE/ ECONOMICA	CÓDIGO/AN/NUERO PROJ./ AÇÃO	DESCRITÃO	FORÇA DE REALIZAÇÃO	RESPON SAVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)								
								ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANO SEGUINTE					
								EX FAGAM, ATÉ 1-OCT-2014	PAGAM, ATÉ DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2016	2017	2018	OUTROS
<b>A TRANSPORTAR ...</b>																
2.3.1.	0201/020220	0101	2014 17							1.465.250,00	1.464.230,00		855.250,00	825.000,00	160.000,00	3.305.500,00
2.3.2.		01	2002	Acção social						124.620,00	124.620,00					124.620,00
2.3.2.	0204/020110	0110	2005 27	No âmbito de apoio a idosos	OUTRA					14.450,00	14.450,00					14.450,00
2.3.2.		0112	2008 9	Cartão do Idoso	OUTRA					7.090,00	7.000,00					7.000,00
2.3.2.	0204/020120	0112	2008 9	Universidade Senior de Grândola						6.500,00						6.500,00
2.3.2.	0204/020216	0112	2008 9													
2.3.2.		0115	2010 5	Garção +	OUTRA											
2.3.2.	0204/020121	0115	2010 5													
2.3.2.	0204/020225	0115	2010 5													
2.3.2.	0204/020121	0117	2012 18	Unidade Morel de Saúde	OUTRA											
2.3.2.		02	2002	No âmbito de apoio a deficientes	OUTRA											
2.3.2.	0204/040701	0201	2002 69	Apoio à Cercigrândola	OUTRA											
2.3.2.		03	2002	Outras actividades	OUTRA											
2.3.2.	0204/040701	0302	2002 71	Apoio a Inst. Partic. Solidariedade Social (IPS)	OUTRA											
2.3.2.	0204/040802	0304	2002 73	Apoio ao arrendamento	OUTRA											
2.3.2.	0204/020220	0313	2011 7	Condomínios - Aquisição de serviços	OUTRA											
2.3.2.		04	2003	Rede Social	OUTRA											
2.3.2.		0406	2012 4	CGU = Comissão protecção crianças e jovens	OUTRA											
2.3.2.	0204/020121	0406	2012 4													
2.3.2.	0204/020225	0406	2012 4													
2.3.2.		0414	2002 240	Programa "Viver Solidário"	OUTRA											
2.3.2.	0204/020120	0414	2002 240													
2.3.2.	0204/020216	0414	2002 240													
2.3.2.	0204/020220	0416	2009 17	Projeto "Grândola Solidária"	OUTRA											
2.3.2.	0204/020225	0417	2014 5	Rede Social - Plano de Desenvolvimento Social	OUTRA											
2.3.2.	0204/020216	0418	2015 9	Rede Social - Plano Municipal para a Igualdade de Género	OUTRA											
2.3.2.	0204/020118	0420	2012 5	Gabinete de Psicologia	OUTRA											
2.3.2.		04	2014	Rede Social	OUTRA											
<b>A TRANSPORTAR ...</b>																
										1.581.870,00	1.581.870,00		855.250,00	825.000,00	160.000,00	3.422.120,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSTIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/AN. DO PROJ. FACCÃO	DESCRICAÇÃO	FORNA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON SAVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)								
									ANOS SEGUINTES			ANOS SEGUINTES					
									EX PACAM. ATÉ 1-OUT-2014	PRGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2016	2017	2018	OUTROS
A TRANSPORTAR ...																	
2.3.2.		0401	2014 6	Atividades lindopedaónicas/impulino s da habitação social	OUTRA		DCDS	2015/01/01 2015/12/31			1.381.870,00	1.581.870,00	855.250,00	825.000,00	160.000,00		3.422.120,00
2.3.2.	0204/020121	0401	2014 6								1.000,00						1.000,00
2.3.2.	0204/020225	0401	2014 6	Rede Social							500,00						500,00
2.3.2.		04	2015	Hortas Comunitárias	OUTRA		SDET	2015/01/01 2015/12/31			7.000,00						7.000,00
2.3.2.	0204/020121	0401	2015 12								7.000,00						7.000,00
2.3.2.	0204/020214	0401	2015 12								3.000,00						3.000,00
2.3.2.	0204/020220	0401	2015 12	Habitacão e serviços colectivos							2.000,00						2.000,00
2.4.				Ordenamento do Território							20.000,00						20.000,00
2.4.2.		03	2002	Arranjo de espaços exteriores							20.000,00						20.000,00
2.4.2.	0203/020121	0304	2004 90	Aquisição de material vegetal	OUTRA		DS04	2015/01/01 2015/12/31			20.000,00						20.000,00
2.4.3.				Sanearamento							55.000,00						55.000,00
2.4.3.	0203/020202	0202	2004 65	Manutenção e Limpeza da rede de esgotos domésticos	OUTRA		DS04	2015/01/01 2015/12/31			50.000,00						50.000,00
2.4.3.		03	2002	Controlo de Qualidade de Efluentes							5.000,00						5.000,00
2.4.3.	0203/020220	0301	2004 67	Análises físico-químicas	OUTRA		DS04	2015/01/01 2015/12/31			5.000,00						5.000,00
2.4.4.				Abastecimento de Água							708.500,00						708.500,00
2.4.4.	0203/020220	0301	2004 62	Controlo de Qualidade da Água							5.000,00						5.000,00
2.4.4.		02	2004	Análises físico-químicas e bacteriológicas	OUTRA		DS04	2015/01/01 2015/12/31			5.000,00						5.000,00
2.4.4.	0203/0201601	0215	2014 20	Mantenção de Sistemas de Águas	OUTRA		DS04	2015/01/01 2015/12/31			700.000,00						700.000,00
2.4.4.		03	2013	Controlo de Qualidade da Água							3.500,00						3.500,00
2.4.4.	0203/020109	0301	2013 4	Aquisição de Produtos Químicos	OUTRA		DS04	2015/01/01 2015/12/31			3.500,00						3.500,00
2.4.5.				Resíduos sólidos							588.500,00						588.500,00
A TRANSPORTAR ...																	
											2.373.370,00						2.373.370,00
											1.658.250,00						1.658.250,00
											1.725.000,00						1.725.000,00
											1.060.000,00						1.060.000,00
											2.313.620,00						2.313.620,00

PAGINA : 3

THE JOURNAL OF CLIMATE

100



DESPESAS (PREVISÃO)

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON SÁVEL	DATAS	REALIZADO	ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO						
					AC	AA				EX PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINDO	NÃO DEFIN	2016	2017	2018	OUTROS	
2.5.1.	02/04/020216	0606	2002 175	Comemorações do Concelho	OUTRA		DCDS / SGPC	2015/01/01 2015/12/31		3.111.470,00	3.111.470,00	8.032.220,00							
2.5.1.		0612	2004 108	Convívio de Natal	OUTRA		CM	2015/01/01 2015/12/31		15.000,00	4.500,00	8.000,00							15.000,00
2.5.1.	01/02/020115	0612	2004 108							10.500,00									
2.5.1.	01/02/040701	0612	2004 108							2.000,00									
2.5.1.	02/04/020216	0615	2006 32	Dia Mundial da Criança	OUTRA		DCDS / SGPC	2015/01/01 2015/12/31											
2.5.1.	02/04/040701	0617	2010 12	Projeto Associação José Afonso	OUTRA		DCDS / SGPC	2015/01/01 2015/12/31		4.000,00									
2.5.1.	02/04/020120	0621	2014 2	Exposição de Fotografia	OUTRA		DCDS	2015/01/01 2015/12/31		2.000,00									
2.5.1.		06	2015	Arte e Animação Cultural						15.000,00									
2.5.1.	02/04/020225	0601	2015 4	Animação de Verão	OUTRA		DCDS / SGPC	2015/01/01 2015/12/31		15.000,00									
2.5.2.										2.000,00									
2.5.2.										15.000,00									
2.5.2.										15.000,00									
2.5.2.	02	0206	2002	Desporto, recreio e lazer	OUTRA					284.350,00									
2.5.2.										284.350,00									
2.5.2.										1.750,00									
2.5.2.										1.750,00									
2.5.2.	02/05/020115	0206	2004 20	Animação Desportiva/Ocupação de Tempos Livres -	OUTRA		DEDU	2015/01/01 2015/12/31		1.750,00									
2.5.2.	02/05/020218	0206	2004 20	Corrida da Liberdade	OUTRA					1.750,00									
2.5.2.										1.750,00									
2.5.2.										1.750,00									
2.5.2.										1.750,00									
2.5.2.	02/05/040701	0409	2004 26	Projetos da Autarquia	OUTRA		DEDU	2015/01/01 2015/12/31		4.500,00									
2.5.2.	02/05/020115	0409	2004 26	Outros Projectos	OUTRA					500,00									
2.5.2.	02/05/020120	0409	2004 26							1.000,00									
2.5.2.	02/05/020121	0409	2004 26							1.000,00									
2.5.2.	02/05/020225	0409	2004 26							1.500,00									
2.5.2.	02/05/040701	0409	2004 26							500,00									
2.5.2.	02/05/020220	0410	2009 7	Inspecção de equipamentos desportivos	OUTRA		DEDU	2015/01/01 2015/12/31		1.000,00									
2.5.2.	02/02/04010102	0411	2015 16	Centro Ciência Viva Loulé						1.000,00									
2.5.2.	02/02/04010102	0412	2015 17	Agrup. - Faixa Pirítosa Iberica						150.000,00									
2.5.2.	02/02/04010102	0413	2015 18	Redes Temáticas Mineiras Internacionais						6.150,00									
2.5.2.	02/02/04010102	0414	2015 19	Cooperação Internacional						18.450,00									
2.5.2.	02/02/04010102	06	2004 31	Eventos Desportivos	OUTRA					13.000,00									
2.5.2.	0605	2004 31	Ultra Maratona Atlântica Nélides-Tróia							3.800,00									
2.5.2.										1.500,00									
										3.353.320,00									
										3.353.320,00									
										2.050.750,00									
										1.810.000,00									
										1.060.000,00									
										8.274.570,00									

THE JOURNAL OF CLIMATE

卷之三

DOTAÇÕES INICIAIS  
DO ANO 2015

PÁGINA : 8



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFIG. ECONÓMICA	CÓDIGO/AÑO/NUMERO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPOSTA SÁVEL	REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA			EX PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. PREV DEZ OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				
											TOTAL	DEFINDO	NÃO DEFNT		
<b>A TRANSPORTAR ...</b>															
3.			Funções económicas						3.468.320,00	3.468.320,00	2.122.650,00	1.881.900,00	1.060.000,00	8.532.870,00	
3.4.			Comércio e turismo						412.015,00	412.015,00	374.015,00	374.015,00		412.015,00	
3.4.1.		01	2002 Obras de Remodelação	Mercados e feiras	SDET	2015/01/01 2015/12/31			3.965,00	3.965,00	3.965,00	3.965,00		3.965,00	
3.4.1.	0204/020121	0107	2015 11 Mercado Municipal	OUTRA					3.965,00	3.965,00	3.965,00	3.965,00		3.965,00	
3.4.1.	0204/020220	0107	2015 11						3.965,00	3.965,00	615,00	615,00		3.350,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2002 106 Rota das Tabernas	Turismo					370.050,00	370.050,00	370.050,00	370.050,00		370.050,00	
3.4.2.	0204/020220	0103	2002 106 Festas Tradicionais	Outras					5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00		5.250,00	
3.4.2.	0204/040701	0114	2006 17 Festas de Nossa Senhora de Tróia	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			5.000,00	5.000,00	250,00	250,00		5.000,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2002 106						250,00	250,00	250,00	250,00		250,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2002 196						500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2006 17						250,00	250,00	250,00	250,00		250,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2002 196						343.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00		343.000,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2006 17						106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00		106.000,00	
3.4.2.	0204/020211	0103	2002 196						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0201	2002 107 Espectáculos	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00		105.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0201	2002 107						3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0201	2002 107						210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00		210.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0201	2002 107						24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		24.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0201	2002 107						300,00	300,00	300,00	300,00		300,00	
3.4.2.	0204/020216	0201	2002 107						300,00	300,00	300,00	300,00		300,00	
3.4.2.	0204/020216	0202	2002 108 Promoção	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0203	2002 109 Serviços	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00		210.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0204	2002 110 Aquisição de materiais de feiras e exposições	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		24.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0302	2002 111 Promocão	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			300,00	300,00	300,00	300,00		300,00	
3.4.2.	0204/020216	0302	2014 11 Diversificação do Espaço do Mercado Municipal	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00		13.500,00	
3.4.2.	0204/020216	0502	2002 116 Aquisição de materiais diversos - Turismo	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0507	2011 4 Realização e Participação de Eventos Promocionais Diversos	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		3.500,00	
3.4.2.	0204/020216	0508	2012 8 Grândola Aventura	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0601	2004 83 Mercados Mensais - Vigilância	Outra	SDET	2015/01/01 2015/12/31			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		8.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0601	2004 83 Mercados Mensais - Outras funções económicas	Outra					38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00		38.000,00	
3.5.									3.842.335,00	3.842.335,00	2.122.650,00	1.881.900,00	1.060.000,00	9.906.885,00	

ECONOMIC DISEQUILIBRIUM IN THE MARKET FOR LAND

DEEDS & CONVEYANCES

### DESCRIPTIVE (DESCRIPTIVE)

- |   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| 0 | - | NAO INICIADA                   |
| 1 | - | COM PROJECTO TECNICO           |
| 2 | - | ADJUDICADA                     |
| 3 | - | EXECUCAO FISICA ATÉ 50%        |
| 4 | - | EXECUCAO FISICA SUPERIOR A 50% |
| 9 | - | CONCLUIDA                      |

O ÓRGÃO EXECUTIVO  
do Distrito 26

*Intendente*

Fernando Sá e  
Geraldo Braga

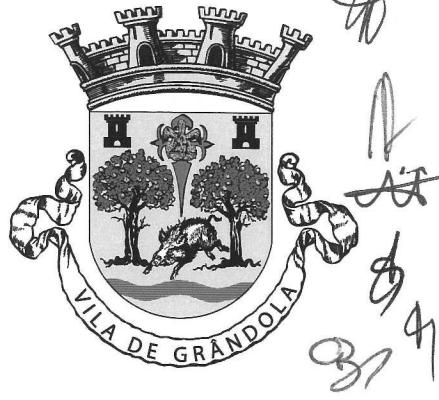
*John H. Gandy*

*Ceratinae* *Serrana*  
*Cercus* *Böttcheri*. *Ceratinae*

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

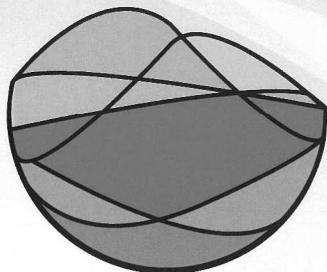
O ÓRGÃO DELIBERATIVO

---



3

## *RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES*



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

## Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

A instabilidade económica que o País atravessa condiciona de forma transversal toda a economia, e em grande medida, os Municípios, obrigando-os a efectuar um planeamento que permita uma gestão rigorosa dos meios à disposição, e a sua distribuição pelas diferentes áreas, por forma a dar continuidade ao conjunto de competências que desenvolve e à gestão de toda a actividade municipal.

É neste contexto que se apresenta as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para 2015, sobre fortes restrições económicas e financeiras que obrigam a uma maior exigência e à existência de um grande rigor quer na previsão, quer na execução das prioridades previstas e nas acções a desenvolver.

Propõe-se, desta forma, um orçamento elaborado de acordo com as regras previsionais e os princípios orçamentais previstos no POCAL e as determinações previstas na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, à excepção dos seus artigos 41º e 44º, dada a inaplicabilidade da norma por falta de regulamentação, de acordo com a recomendação da ANMP com a referência CIR\_108/2014/AG de 01.10.2014.

Trata-se assim, de um documento que se apresenta numa perspectiva realista e que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, que determina a existência de recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes brutas têm de ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Na elaboração do orçamento, teve-se também em consideração a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que podem previsivelmente transitar para 2015, onde o princípio da continuidade vincula o Município à assunção das responsabilidades assumidas que se encontram, neste momento, ainda nas diferentes fases do processo de despesa, bem como as eventuais obrigações que resultem de factos passados e cuja resolução se encontre pendente de decisão, configurando a figura de responsabilidades contingentes. Neste momento, encontra-se o Município com responsabilidades contingentes provenientes de dois processos judiciais em curso, o processo 326/09.8 BEJA no valor de 500.000,00€ e o processo Taf Beja 28/13.obeobj no valor de 10.200,00€ que perfaz o valor total de 510.200,00€, que se encontra devidamente registado através de uma Provisão no mesmo valor.

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório que tem como objectivo apresentar a política orçamental e identificar possíveis responsabilidades a imputar no futuro ao Município, também o mapa resumo das receitas e despesas, o mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica, as grandes opções do plano, que integram o plano de actividades municipal e o plano plurianual de investimentos e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e que inclui a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e a norma de execução orçamental que contém ainda a criação de fundos de maneio para o ano de 2015, a contratação de financiamento de curto prazo até 500.000,00€ e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Fevereiro.

## Proposta de Orçamento

### Receitas:

- As receitas municipais, apuradas de acordo com as regras previsionais do POCAL, para o ano de 2015, ascendem a 19.231.400,60€ e descrimina-se da seguinte forma:

Receitas correntes ..... 17.836.353,60€

Receitas de capital ..... 1.395.047,00€

### Previsão da Receita

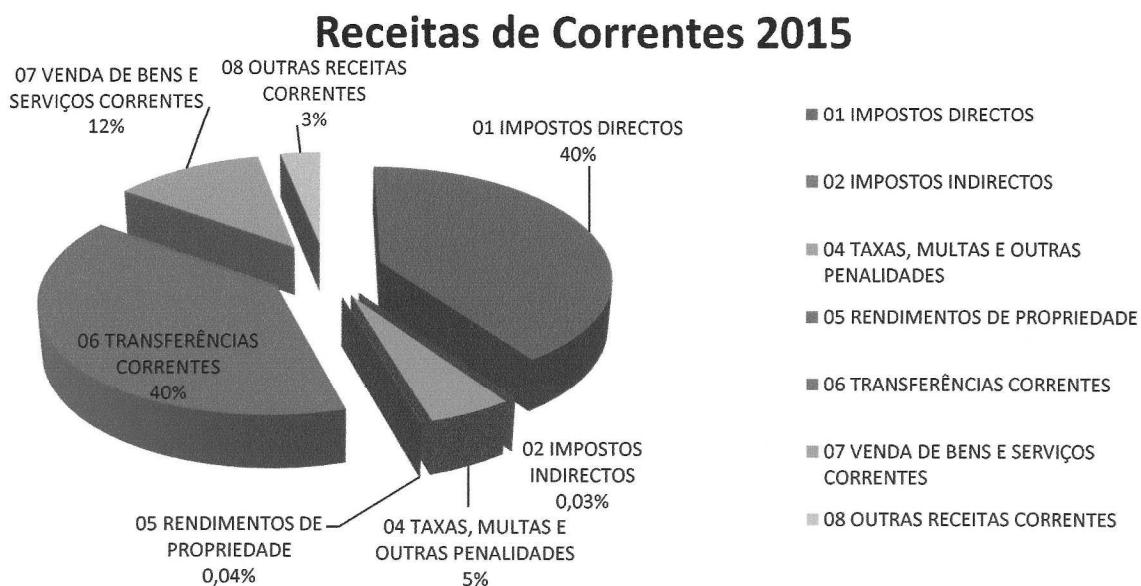
O total das receitas para o ano de 2015 diminui, 2.079.962,68€, em relação às receitas orçamentadas para o ano de 2014, traduzindo-se numa variação negativa de cerca de 9,8 %, o que traduz numa quebra em dois anos de quase 20%.

Segundo o estipulado no POCAL a previsão das diferentes rubricas da receita resulta, principalmente ao nível das receitas correntes, da média aritmética observada nos 24 meses anteriores à elaboração do presente documento, nomeadamente no que respeita a impostos, taxas e tarifas.

Ficaram excluídos desta metodologia o imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com dados obtidos da AT (Autoridade Tributária), as receitas de Transferências do Estado (FEF, Fundo Base Municipal e Fundo Social Municipal), cujos valores, foram obtidos através do mapa XIX do OE para 2015, as receitas provenientes de protocolos, e as receitas inerentes a projectos co-financiados.

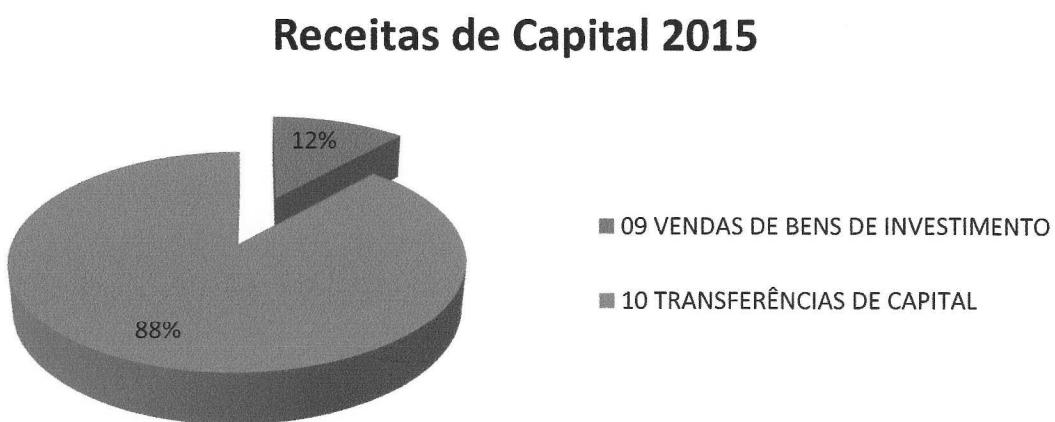
As receitas correntes apresentam um aumento de 755.788,43€, beneficiando essencialmente do aumento dos impostos directos que cresceram cerca de 13%.

A distribuição percentual das receitas correntes do ano 2015, apresenta-se do seguinte modo:



As receitas de capital, comparativamente ao ano anterior, registam uma diminuição de cerca de 67%, devido à diminuição quer das transferências de capital, quer da venda de bens de investimento.

A distribuição percentual das receitas de capital é a seguinte:



Analizando a receita de uma forma global, é de destacar o predomínio da receita corrente face à receita de capital, reflectindo uma tendência que se tem assistido no decurso dos últimos anos.

Verifica-se ainda, que para a formação dos valores orçamentados no lado da receita corrente, concorrem duas grandes componentes, os impostos directos e as transferências correntes, e do lado das receitas de capital, as Transferências de Capital e as vendas de Bens de Investimento, o que revela o carácter menos relevante que as restantes rubricas assumem na estrutura orçamental.

JF  
A/CB  
AA  
SL  
AH

## Despesas:

- A Previsão efectuada para o total das despesas a realizar em 2015, totaliza 19.231.400,60€, assumindo as seguintes naturezas.

Despesas correntes ..... 15.100.205,75€

Despesas de capital ..... 4.131.194,85€

## Previsão da Despesa

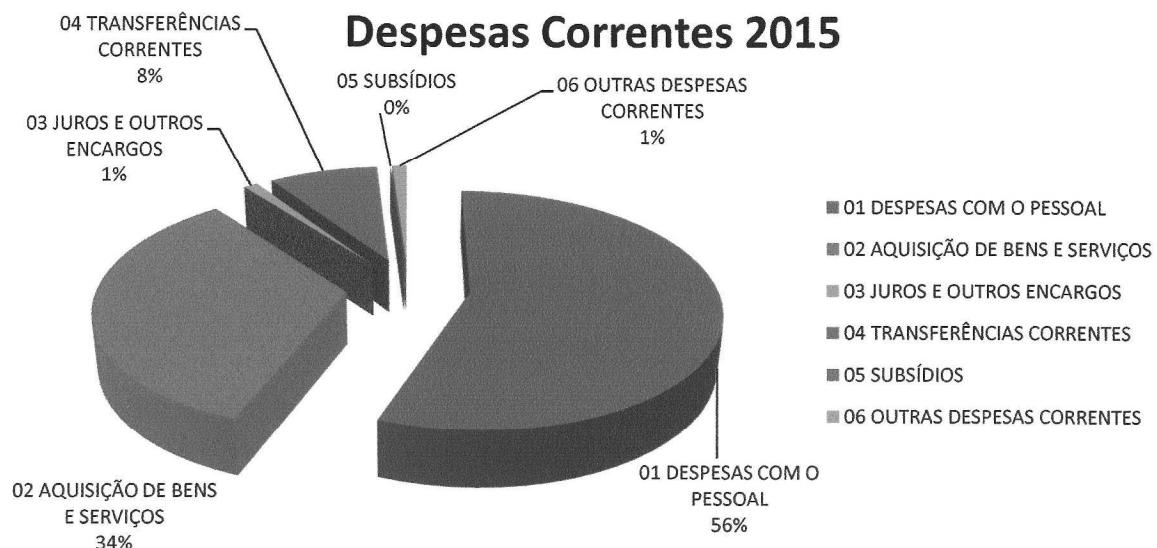
As despesas para 2015 foram estimadas em 19.231.400,60€, deste montante, 15.100.205,75€ destinam-se a despesas correntes e 4.131.194,85€ a despesas de capital, reflectindo o esforço de consolidação e contenção orçamental sobre os diversos encargos, quando comparado ao ano anterior.

A previsão da despesa para 2015, resultou, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas nas Grandes Opções do Plano para o respectivo ano.

As despesas correntes traduzem um decréscimo de cerca de 4,2 % em relação ao orçamento de 2014, que resultam do decréscimo generalizado dos encargos previstos com a despesa corrente, em cerca de 668.500,00 euros, as rubricas que mais contribuem para esta descida são as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços.

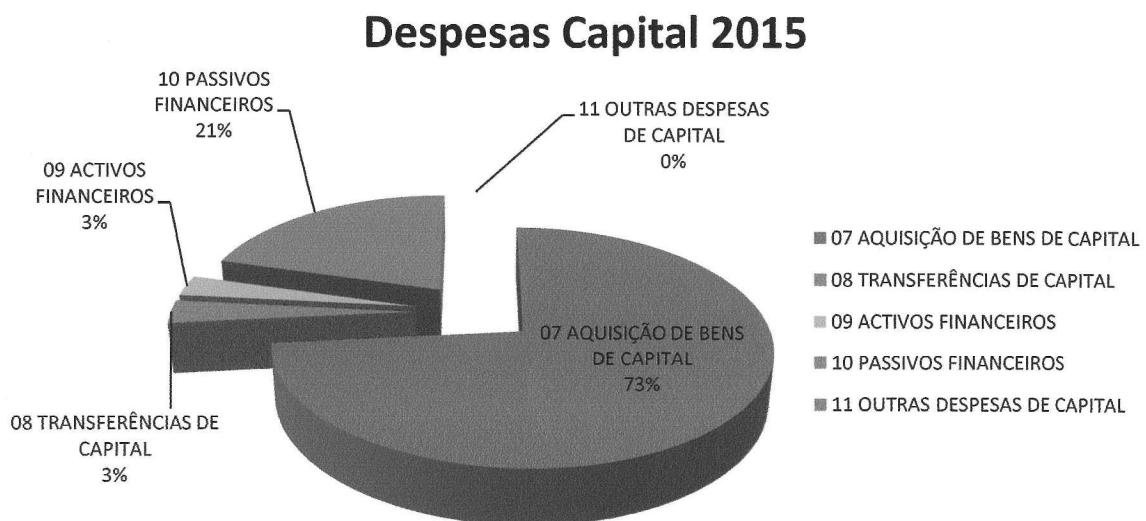
As despesas de capital, por seu turno, evidenciam uma quebra na ordem dos 25% em relação ao orçamento de 2014 com expressão nas rubricas de aquisição de bens de capital e transferência de bens de Capital.

A distribuição das despesas correntes para o ano de 2015 é a seguinte:



No que respeita à componente corrente da despesa, sobressaem aqui duas tipologias de despesa que, do mesmo modo, se demarcam dos restantes itens. Trata-se, como é bem visível no gráfico anterior, das Despesas com Pessoal e das Aquisições de Bens e Serviços Correntes, representando no seu conjunto cerca de 90 % da despesa.

A distribuição das despesas capital para o ano de 2015 é a seguinte:

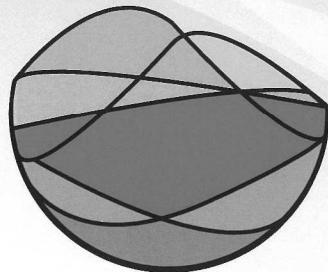


O investimento total previsto, financiado pelo presente orçamento deverá ascender a cerca de 3 milhões de euros (73%). Desta forma, o investimento total representará cerca de 16% da despesa total. Por outro lado, a dotação atribuída aos Passivos Financeiros representa 4,4% da despesa total.



4

## MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

R E S U M O   D O   O R Ç A M E N T O

ENTIDADE
MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	17.836.353,60	Correntes .....	15.100.205,75
De capital .....	1.395.047,00	De capital .....	4.131.194,85
Total	19.231.400,60	Total	19.231.400,60
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	19.231.400,60	Total Geral	19.231.400,60

O ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 30 de Outubro de 2014

O ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*António Fernandes  
Fernando Soeiro*

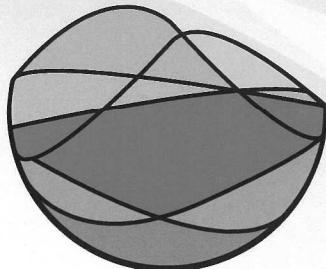
*Carmo Batista.*

*José  
Paulo Cunha*



5

## *ORÇAMENTO DA RECEITA*



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	17.836.353,60
01	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	7.196.749,00
01.02	<b>OUTROS</b>	7.196.749,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	3.355.850,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	293.063,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	3.405.721,00
01.02.05	DERRAMA	142.115,00
02	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	5.437,00
02.02	<b>OUTROS</b>	5.437,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.437,00
02.02.06.05	Publicidade	5.387,00
02.02.06.99	Outros	50,00
02.02.06.99.99	Outras	50,00
04	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	895.725,00
04.01	<b>TAXAS</b>	869.515,00
04.01.23	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	869.515,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	165,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	183.750,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	3.600,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	450,00
04.01.23.06	Taxa de Saneamento	323.000,00
04.01.23.12	Taxa de Resíduos Sólidos	310.000,00
04.01.23.99	Outros	48.550,00
04.01.23.99.02	Emissão Certificado Registo Cidadãos Comunitários	300,00
04.01.23.99.99	Outros	48.250,00
04.02	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	26.210,00
04.02.01	<b>JUROS DE MORA</b>	360,00
04.02.99	<b>MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS</b>	25.850,00
04.02.99.01	Multas	10.600,00
04.02.99.02	Taxas de Relaxe	15.250,00
05	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	7.500,00
05.02	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	7.500,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.500,00
06	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	7.036.491,00
06.03	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	7.036.491,00
06.03.01	<b>ESTADO</b>	6.926.491,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.144.465,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	253.335,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	492.336,00
06.03.01.99	Outros	1.036.355,00
06.03.01.99.01	Ministério da Educação	406.905,00
06.03.01.99.99	Outros	629.450,00
06.03.06	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	110.000,00
06.03.06.04	PROJECTO ODYSSEA SUDOE 2	75.000,00
06.03.06.07	PROJECTO ODYSSEA POCTEP	35.000,00
07	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	2.125.583,00
07.01	<b>VENDA DE BENS</b>	878.213,00
07.01.11	<b>PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS</b>	870.538,00
07.01.11.01	<b>Água</b>	847.334,00
07.01.11.00	AGUA	847.334,00
07.01.11.03	Outros Produtos Acabados e Intermédios	885,00
07.01.11.99	Outros Produtos Acabados e Intermédios	22.319,00
07.01.99	OUTROS	7.675,00
07.02	<b>SERVIÇOS</b>	474.371,00
07.02.08	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO</b>	179.439,00
07.02.08.00	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	4.320,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	155.973,00
07.02.08.02	<b>SERVIÇOS RECREATIVOS</b>	19.146,00
07.02.08.02.99	OUTROS	19.146,00
07.02.09	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	294.882,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	1.995,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	15.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	33.560,00
07.02.09.05	Cemitérios	25.562,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	188.371,00
07.02.09.99	Outros	30.394,00
07.02.99	<b>OUTROS</b>	50,00
07.02.99.01	Encargos de Cobrança de Receitas - Taxa Cidadãos Comunitários	50,00
07.03	<b>RENDAS</b>	772.999,00
07.03.01	<b>HABITAÇÕES</b>	124.710,00
07.03.99	<b>OUTRAS</b>	648.289,00
08	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	568.868,60
08.01	<b>OUTRAS</b>	568.868,60

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.01.99	OUTRAS	568.868,60
08.01.99.99	Diversas	568.868,60
08.01.99.99.10	Outras	568.868,60
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.395.047,00
09.01	TERRENOS	161.820,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	151.694,00
09.02	HABITAÇÕES	151.694,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	50,00
09.03	EDIFÍCIOS	50,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	9.712,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	9.712,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	364,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	364,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	50,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.233.227,00
10.03.01	ESTADO	1.233.227,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	571.607,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	571.607,00
10.03.07.01	FEDER	661.620,00
	TOTAL DAS RECEITAS	19.231.400,60

## O ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Outubro de 2014

## O ORGÃO EXECUTIVO

*Archipend. Figurata*  
Fernando Sardinha  
Caixa Batista.

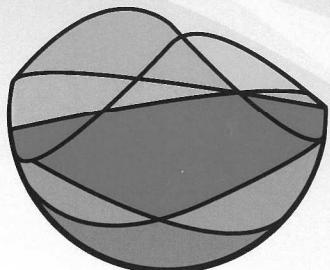
O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de de

O ÓRGÃO DELTBERATIVO



## 6 ORÇAMENTO DA DESPESA



**GRÂNDOLA**  
MUNICÍPIO

		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	6.796.867,75	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	6.860,00	
		DESPESAS CORRENTES		6.860,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		6.860,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.860,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1.960,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		4.900,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	5.657.334,75	
		DESPESAS CORRENTES		5.438.334,75
01		DESPESAS COM O PESSOAL		2.468.592,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		949.892,00
01.01.01		TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		73.770,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		294.001,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		294.000,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1,00
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		377.300,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		23.030,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		46.970,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		23.700,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		29.400,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		68.000,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		13.720,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		20.880,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.410,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		2.940,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		1.370,00
01.02.09		SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
01.02.12		INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.960,00
01.02.13.02		OUTROS		1.960,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		9.800,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		1.497.820,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		328.300,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		5.860,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		490,00
01.03.04		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		980,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.097.000,00
01.03.05.01		ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS (ADSE)		7.000,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.070.400,00
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		600.000,00
01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		470.400,00
01.03.05.03		OUTROS		19.600,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
01.03.09		SEGUROS		59.290,00
01.03.09.01		SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		59.290,00
01.03.10		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		4.900,00
01.03.10.01		EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		4.900,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.867.260,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		165.200,00
02.01.01		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.000,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		7.800,00
02.01.02.01		GASOLINA		4.000,00
02.01.02.02		GASÓLEO		2.000,00
02.01.02.99		OUTROS		1.800,00
02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		21.500,00
02.01.07		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		11.700,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		22.600,00
02.01.09		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.000,00
02.01.14		OUTRO MATERIAL- PEÇAS		75.000,00
02.01.15		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		9.500,00
02.01.17		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.500,00
02.01.18		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
02.01.19		ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
02.01.20		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00
02.01.21		OUTROS BENS		8.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			1.702.060,00
02.02.01	ENCARCOS DAS INSTALAÇÕES			629.260,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE			200.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			1.500,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES			110.000,00
02.02.10	TRANSPORTES			11.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			10.000,00
02.02.12	SEGUROS			120.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			1.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA			160.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO			4.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			100,00
02.02.17	PUBLICIDADE			55.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			200,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			50.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			123.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS			160.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS			67.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			935.982,75
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			100,00
04.01.02	PRIVADAS			100,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			100,00
04.03.01	ESTADO			100,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			544.682,75
04.05.01	CONTINENTE			544.682,75
04.05.01.02	FREGUESIAS			399.926,75
04.05.01.02.01	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA			80.777,55
04.05.01.02.02	FREGUESIA DE MELIDES			104.967,25
04.05.01.02.04	FREGUESIA DO CARVALHAL			95.772,58
04.05.01.02.05	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS			118.409,37
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			14.756,00
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIJO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL			10.000,00
04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES			4.756,00
04.05.01.08	OUTROS			130.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			391.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			391.000,00
04.09	RESTO DO MUNDO			100,00
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES			100,00
05	SUBSÍDIOS			500,00
05.08	FAMÍLIAS			500,00
05.08.03	OUTRAS			500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			166.000,00
06.02	DIVERSAS			166.000,00
06.02.03	OUTRAS			166.000,00
06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES			6.000,00
06.02.03.05	OUTRAS			160.000,00
06.02.03.05.02	OUTRAS			160.000,00
07	D E S P E S A S D E C A P I T A L			219.000,00
07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			86.500,00
07.01.01	INVESTIMENTOS			54.500,00
07.01.09	TERRENOS			5.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			27.500,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO			12.000,00
07.01.11	OUTRO			12.000,00
07.02	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			10.000,00
07.02.05	LOCAÇÃO FINANCEIRA			32.000,00
08	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA			32.000,00
08.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			132.500,00
08.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			60.500,00
08.01.01.01	PÚBLICAS			60.500,00
08.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais			500,00
08.05	Outras			60.000,00
08.05.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			72.000,00
08.05.01.01	CONTINENTE			72.000,00
08.05.01.02	FREGUESIAS			22.000,00
08.05.01.08	OUTROS			50.000,00
01.03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.132.673,00	164.500,00
03	D E S P E S A S C O R R E N T E S			164.500,00
03.01	JUROS E OUTROS ENCARGOS			107.500,00
03.01.03	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA			107.500,00
03.01.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES			107.500,00
03.02	FINANCEIRAS			107.500,00
03.02.01	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS			20.500,00
03.03	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA			20.500,00
	DESPESAS DIVERSAS			20.500,00
	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA			1.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE			1.500,00
03.05	OUTROS JUROS			30.000,00
03.05.02	OUTROS			30.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			5.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			5.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			
09	ACTIVOS FINANCEIROS			968.173,00
09.09	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS			118.173,00
09.09.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO			118.173,00
09.09.05.01	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL			118.173,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS			850.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS			850.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			850.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		12.434.532,85	
02.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINIST. E FINANÇAS		1.402.705,00	
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			
01	DESPESAS COM O PESSOAL			1.148.655,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			1.031.055,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO			1.010.395,00
	PESSOAL EM FUNÇÕES			756.875,00
01.01.04.01	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO			745.100,00
01.01.04.04	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			11.775,00
01.01.09	REPRESENTAÇÃO			40.770,00
01.01.11	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			2.250,00
01.01.13	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL			72.620,00
01.01.14	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE			126.130,00
01.01.15	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			11.750,00
01.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			6.460,00
01.02.02	AJUDAS DE CUSTO			2.450,00
01.02.04	ABONO PARA FALHAS			980,00
01.02.05	SEGURANÇA SOCIAL			3.030,00
01.03	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			14.200,00
01.03.02	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			9.800,00
01.03.03	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			4.400,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS			117.600,00
02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			7.720,00
02.01.02	GASÓLEO			350,00
02.01.02.02	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			350,00
02.01.07	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			1.530,00
02.01.08	OUTROS BENS			1.300,00
02.01.21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			4.540,00
02.02	LIMPEZA E HIGIENE			109.880,00
02.02.02	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			25.000,00
02.02.13	FORMAÇÃO			350,00
02.02.15	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			510,00
02.02.20	SERVIÇOS DE SAÚDE			62.020,00
02.02.22	OUTROS SERVIÇOS			21.000,00
02.02.25	D E S P E S A S D E C A P I T A L			1.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			254.050,00
07.01	INVESTIMENTOS			254.050,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			254.050,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO			53.950,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO			195.100,00
07.01.10.02	OUTRO			4.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			4.000,00
02.02	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO		950.832,00	1.000,00
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			
01	DESPESAS COM O PESSOAL			727.832,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			540.232,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO			534.762,00
	PESSOAL EM FUNÇÕES			430.200,00
01.01.04.01	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			430.200,00
01.01.09	REPRESENTAÇÃO			980,00
01.01.11	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			2.250,00
01.01.13	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL			28.420,00
01.01.14	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE			71.442,00
01.01.15	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			1.470,00
01.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			1.470,00
01.02.02	AJUDAS DE CUSTO			980,00
01.02.04	SEGURANÇA SOCIAL			490,00
01.03	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			4.000,00
01.03.02	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			3.900,00
01.03.03	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100,00
04	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			187.600,00
04.01				187.600,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
	CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA		
	04.01.01	PÚBLICAS		187.600,00
	04.01.01.02	OUTRAS		187.600,00
	07	D E S P E S A S D E C A P I T A L		223.000,00
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		223.000,00
	07.01.15	INVESTIMENTOS		223.000,00
02.03		OUTROS INVESTIMENTOS		223.000,00
		DIVISÃO DE SANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE	6.214.329,85	223.000,00
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		3.843.808,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.074.208,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.856.990,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.220.450,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.184.820,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		35.630,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		224.650,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.250,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		177.380,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		202.860,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		29.400,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		177.138,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		93.100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		39.200,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.783,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		40.375,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		200,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		400,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.02.13.02	OUTROS		100,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		980,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		40.080,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		28.420,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		11.560,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		100,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.759.600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.029.900,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		285.800,00
	02.01.02.01	GASOLINA		5.800,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		280.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		14.800,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		300,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		3.550,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		650,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		700.000,00
	02.01.16.01	AGUA		700.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.800,00
	02.01.21	OUTROS BENS		22.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		729.700,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		631.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		72.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		700,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		21.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		4.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.000,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.000,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10.000,00
	07	D E S P E S A S D E C A P I T A L		2.370.521,85
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.370.521,85
	07.01.02	INVESTIMENTOS		2.369.521,85
	07.01.03	HABITAÇÕES		20.000,00
	07.01.03.01	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		20.000,00
	07.01.03.02	EDIFÍCIOS		348.500,00
	07.01.03.04	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		160.000,00
	07.01.03.05	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		83.500,00
	07.01.04	CRECHES		15.000,00
	07.01.04.01	ESCOLAS		90.000,00
	07.01.04.02	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.724.317,51
	07.01.04.03	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.134.849,15
	07.01.04.04	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		113.637,13
	07.01.04.05	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		9.000,00
	07.01.04.06	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		36.000,00
	07.01.04.07	PARQUES E JARDINS		57.000,00
	07.01.04.09	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		71.831,23
	07.01.04.12	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		216.000,00
	07.01.04.13	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		30.000,00
		CEMITERIOS		45.000,00
		OUTROS		11.000,00

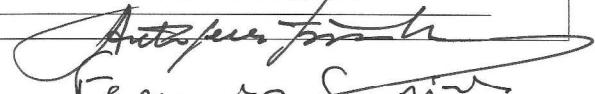
C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES			100.000,00
07.01.06.02	OUTRO			100.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO			40.000,00
07.01.10.02	OUTRO			40.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			48.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			88.704,34
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO			1.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS			1.000,00
07.03.03.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO			1.000,00
02.04	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.710.671,00	
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			
01	DESPESAS COM O PESSOAL			1.666.671,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			977.786,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO			957.173,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES			757.750,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO			736.560,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			21.190,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO			8.143,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			2.250,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL			63.990,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE			122.100,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			2.940,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			13.073,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			8.330,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS			1.960,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL			2.783,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			7.540,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			5.580,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL			1.470,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO			490,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			490,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS			623.935,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			100.615,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS			9.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			7.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			3.150,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			500,00
02.01.21	OUTROS BENS			45.550,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			35.415,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			523.320,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			30.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA			4.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			2.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE			405.600,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			3.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS			40.370,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			37.850,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			64.950,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			28.950,00
04.08	FAMÍLIAS			28.950,00
04.08.02	OUTRAS			36.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			36.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			44.000,00
07.01	INVESTIMENTOS			44.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS			44.000,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS			25.000,00
07.01.03.07	OUTROS			5.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			20.000,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR			6.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			7.000,00
02.05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		2.155.995,00	6.000,00
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			
01	DESPESAS COM O PESSOAL			2.103.545,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			1.313.545,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO			1.261.665,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES			965.595,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			965.595,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO			17.370,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			2.250,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL			107.700,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE			160.900,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			7.850,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			30.280,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			11.760,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS			980,00
				1.760,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO			8.330,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO			7.350,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			100,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL			21.600,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			9.800,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			7.850,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL			3.950,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO			3.950,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			732.950,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS			143.800,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			104.000,00
02.01.02.01	GASOLINA			1.000,00
02.01.02.99	OUTROS			103.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			2.500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			7.050,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			23.450,00
02.01.21	OUTROS BENS			6.800,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			589.150,00
02.02.10	TRANSPORTES			265.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO			1.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			12.500,00
02.02.17	PUBLICIDADE			3.750,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			2.850,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			292.900,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS			11.150,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			57.050,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			7.750,00
04.03.01	ESTADO			7.750,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			20.000,00
04.05.01	CONTINENTE			20.000,00
04.05.01.08	OUTROS			20.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			1.500,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			1.500,00
04.08	FAMÍLIAS			27.800,00
04.08.02	OUTRAS			27.800,00
D E S P E S A S D E C A P I T A L				52.450,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			52.450,00
07.01	INVESTIMENTOS			52.450,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS			15.000,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			15.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			16.450,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO			16.000,00
07.01.10.02	OUTRO			16.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			5.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				19.231.400,60

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Outubro de 2014

O ORGÃO EXECUTIVO

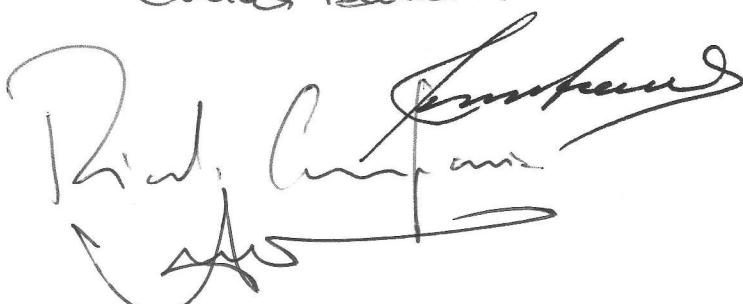


Fernando Soares  
Carina Batista.

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O ORGÃO DELIBERATIVO



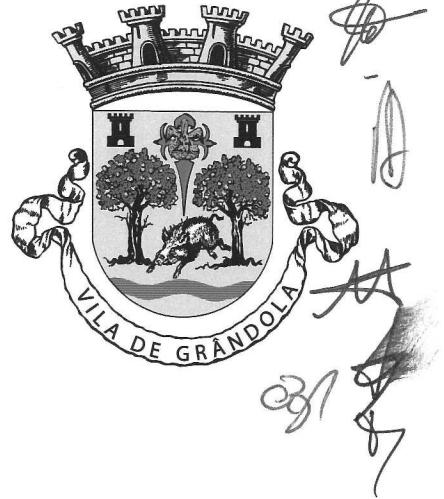
ENTIDADE  
M.G.

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :  
Executivo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deliberativo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

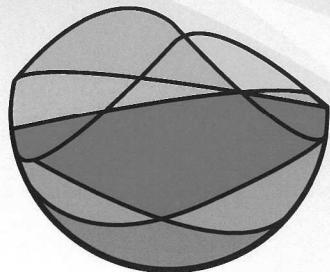
DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015

R E C E I T A S	MONTANTE	%	D E S P E S A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	7.196.749,00	37.4	01 DESPESAS COM O PESSOAL	8.412.278,00	43.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	5.437,00	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.101.345,00	26.5
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	164.500,00	0.9
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	895.725,00	4.7	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.255.582,75	6.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.500,00	0.0	05 SUBSÍDIOS	500,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.036.491,00	36.6	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000,00	0.9
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.125.583,00	11.1	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.100.205,75	78.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	568.868,60	3.0			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17.836.353,60	92.7	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.030.521,85	15.8
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	161.820,00	0.8	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.500,00	0.7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.233.227,00	6.4	09 ACTIVOS FINANCEIROS	118.173,00	0.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	850.000,00	4.4
12 PASSIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.395.047,00	7.3	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.131.194,85	21.5
TOTAL GERAL	19.231.400,60	100.0	TOTAL GERAL	19.231.400,60	100.0



# 7

## *ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL*



# CAPÍTULO I

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### CONCEITOS GERAIS

#### Artigo 1.º

##### **Utilização das Dotações Orçamentais**

Durante o ano de 2015 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

#### Artigo 2.º

##### **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
  
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
  
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2014 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  
  - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2015, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.



### Artigo 3.º

#### Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmado as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

### Artigo 4.º

#### Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

### Artigo 5.º

#### Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

**Artigo 6.º****Contabilidade analítica**

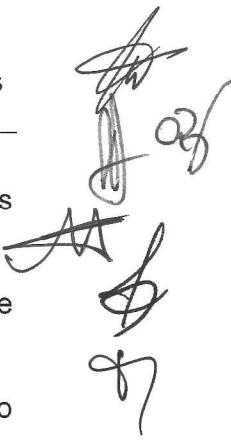
1. A execução orçamental do ano de 2015 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
  - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

**Artigo 7.º****Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Número de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

**Artigo 8.º****Alienação de imóveis**

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:



- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.

## Artigo 9.º

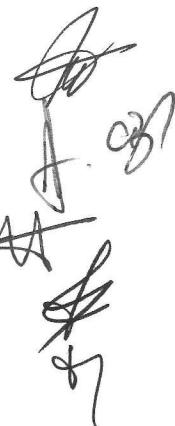
### Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

## Artigo 10.º

### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente:
  - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e



nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;

- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## **Artigo 11.º**

### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, nos termos referidos a seguir:
  - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.
  - b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

## **Artigo 12.º**

### **Processamento de faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.



3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou o numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.
8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

### **Artigo 13.º**

#### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

#### **Artigo 14.º**

##### **Entrega de cauções**

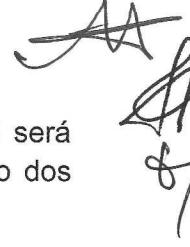
1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças que procederá ao seu registo
3. Cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.



### Artigo 15.º

#### Fundos de maneio

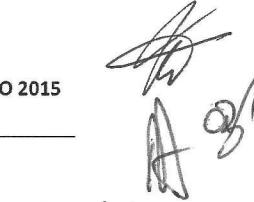
1. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir no ano de 2015 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo meneio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a título de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de maneio para o ano de 2015, ascende a 1.800,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2015**.



### Artigo 16.º

#### Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2015.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.



### Artigo 17.º

#### Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Avenças

- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Rendas;
- g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Artigo 18.º**

#### **Apoios a Entidades Terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação semestral conforme estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

### **Artigo 19.º**

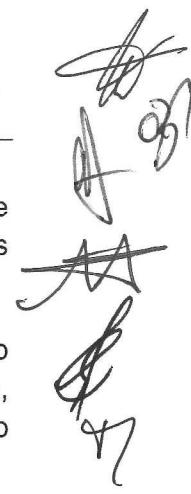
#### **Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.

Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.



## Artigo 20.º

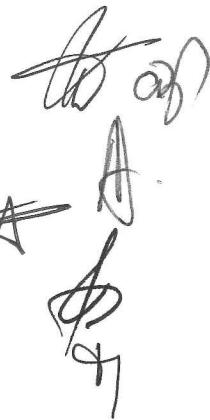
### Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

## Artigo 21.º

### Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 500.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.



## ORÇAMENTO DO ESTADO

### Artigo 22.º

#### Orçamento de Estado

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2015, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

### Artigo 23.º

#### Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

### Artigo 24.º

#### Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2015.



## CAPÍTULO II

# REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Artigo 1.º** **Objecto**

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

#### **Artigo 2.º** **Âmbito de Aplicação**

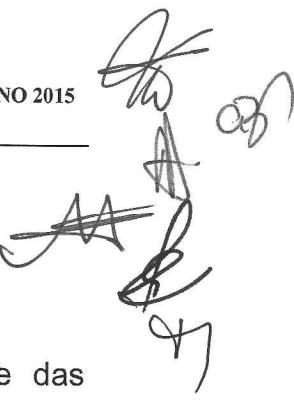
O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

#### **Artigo 3.º** **Implementação**

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

#### **Artigo 4.º** **Competências**

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

**Artigo 5.º  
Publicidade**

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

**Artigo 6.º  
Infracções**

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

**Artigo 7.º  
Omissões**

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

**Artigo 8.º  
Norma revogatória**

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

**Artigo 9.º  
Entrada em Vigor**

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.



## PRINCÍPIOS E REGRAS

### PRINCÍPIOS

#### **Artigo 10.º** **Princípios Orçamentais**

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento comprehende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

#### **Artigo 11.º** **Princípios Contabilísticos**

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as



- estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
  - c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
  - d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
  - e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
  - f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
  - g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
  - h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

## REGRAS

### **Artigo 12.º** **Regras Previsionais**

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;



- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

### **Artigo 13.º Execução Orçamental**

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- (Handwritten signatures and initials are present on the right margin)*
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
  - g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
  - h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
  - i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

## MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

### DISPONIBILIDADES

#### **Artigo 14.º Disposições Gerais**

- 1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
- 2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

#### **Artigo 15.º Abertura e Movimentação de Contas**

- 1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
- 2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

**Artigo 16.º**  
**Caixa**

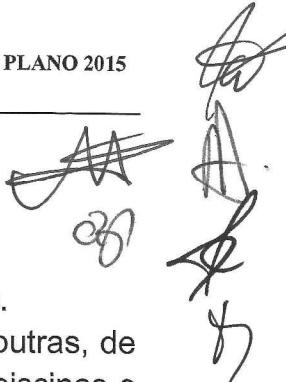
1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

**Artigo 17.º**  
**Pagamentos**

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

**Artigo 18.º**  
**Cheques**

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

**Artigo 19.º**  
**Receitas**

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

**Artigo 20.º**  
**Conferência Documental e de Caixa**

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

**Artigo 21.º**  
**Controlo e Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.

3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

### **Artigo 22.º** **Responsabilidade do Tesoureiro**

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

### **Artigo 23.º** **Verificação de tesouraria**

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a

sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

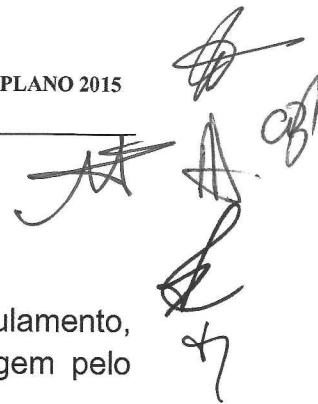
- a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o tesoureiro.
2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

#### **Artigo 24.º Endividamento**

- 1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
- 2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
- 3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

#### **Artigo 25.º Inspecções**

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.



## **Artigo 26.º** **Fundos de maneio**

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de maneio, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

## **Contas de Terceiros**

### **Artigo 27.º** **Aquisições**

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

### **Artigo 28.º** **Entrega dos Bens**

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

### **Artigo 29.º** **Facturas**

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

- 
3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
  4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

### **Artigo 30.º** **Reconciliação de Conta de Terceiros**

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

### **Existências**

### **Artigo 31.º** **Armazenagem**

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

### **Artigo 32.º** **Documentação comprovativa**

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis



- immediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.
2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
  3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

### **Artigo 33.º** **Movimentação das fichas de armazém**

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

### **Artigo 34.º** **Inventário e verificação**

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
  - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
  - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
  - c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registo nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

### **Imobilizado**

### **Artigo 35.º**

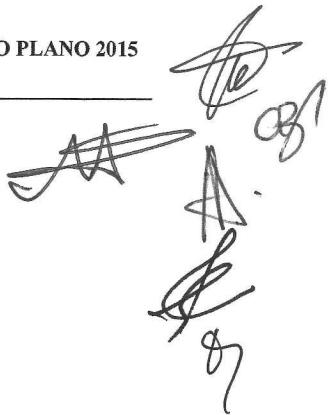
Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

## PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILISTICOS

### Artigo 36.º

1. Os programas informáticos devem garantir:

- a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
- b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
- c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
- d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
- e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd's de forma predefinida, calendarizada e registada.



## CAPÍTULO III

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

*(Handwritten signatures and initials)*



## **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola



*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO  
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS*

2014



## NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA  
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,  
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,  
FALSEIA A CONCORRÉNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS  
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE

*IN PREÂMBULO DA CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA SOBRE CORRUPÇÃO, DE 30 DE ABRIL DE 1999*



## INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação dejúris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correcta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola



Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

**Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

- a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:
  - Identificação das unidades ou subunidades;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

#### **IV. Controlo e monitorização do Plano.**

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

#### **Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:**

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

#### **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

#### **RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

## COMPROMISSO ÉTICO



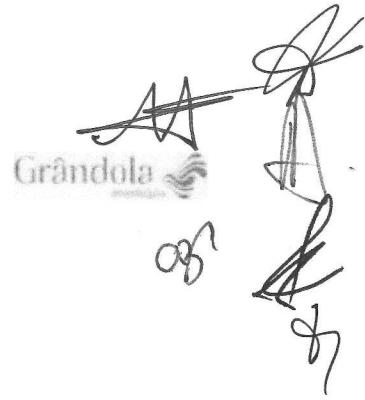
## Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

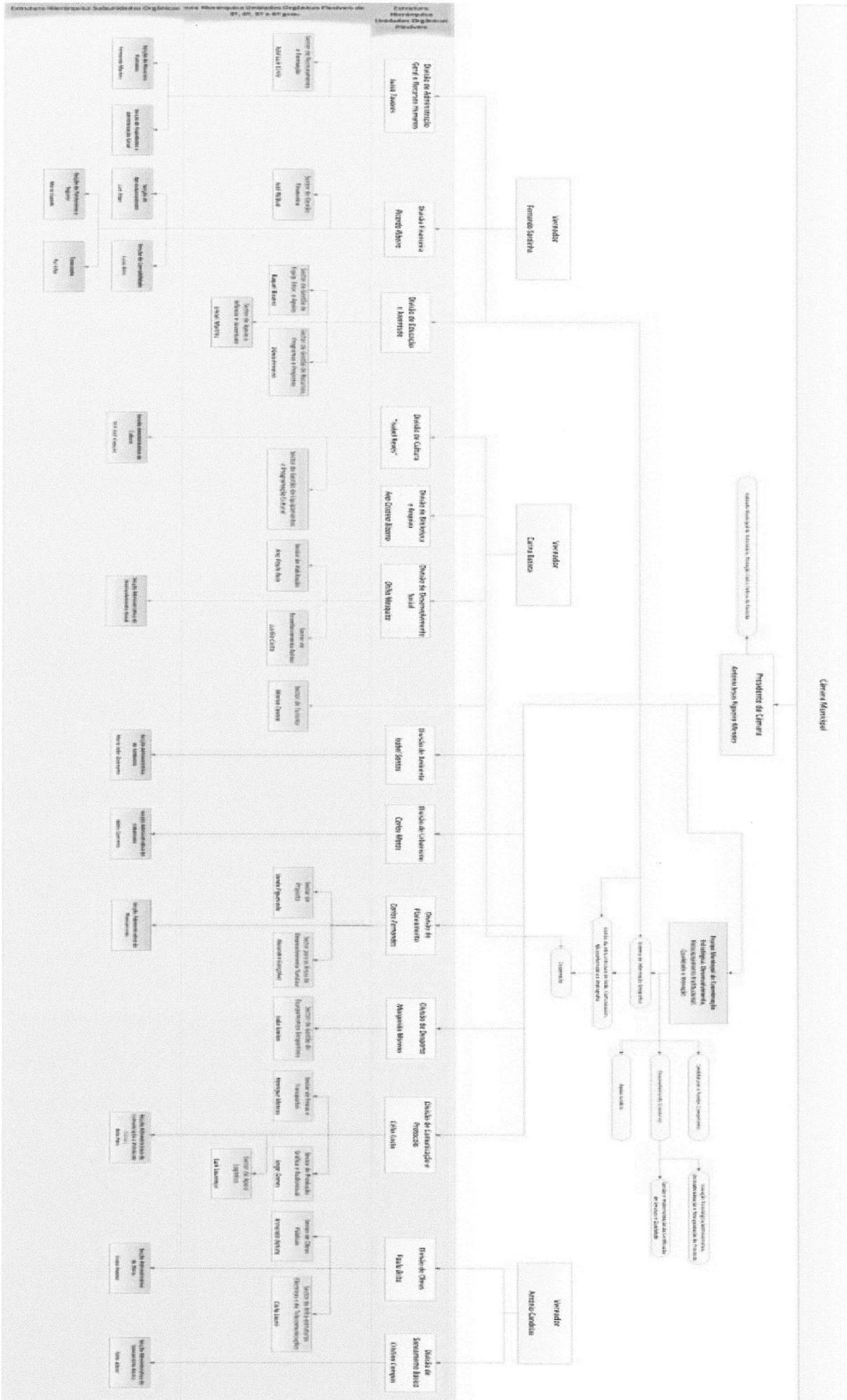
Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (municípios, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal ( normas e disposições regulamentares );
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, diretas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.



*Cho A*

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
			<p>1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho</p> <p>2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza</p> <p>3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacte municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município.</p> <p>4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude.</p> <p>5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto</p> <p>6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e Federações</p> <p>7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência</p>	<p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>	<p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>	<p>-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações.</p> <p>- Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos ao Associativismo Desportivo</p> <p>- Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos a benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo</p>	<p>Vereador Desporto</p> <p>Câmara Municipal</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social;  - Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção da habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas;  - Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para constituição de habitação - Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente:  - Preparar contratos; - Promover a fixação e atualização de rendas, instrução do processo ou prestem declarações falsas	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos,  Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários;	Pouco Frequentemente Inexistente	- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;	CHEFE DE SETOR

AB

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
<p><b>Divisão de Cultura</b></p> <p><b>Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural</b></p> <p>Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais, Coordenar utilização dos equipamentos culturais municipais partilhados por outras organizações; Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações; Propor concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, ou nacional internacional</p> <p>- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais;</p> <p>- Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município;</p> <p>- Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio;</p> <p>- Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural;</p> <p>-Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial;</p> <p>- Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património;</p> <p>-Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;</p> <p>- Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional;</p> <p>- Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.</p>	<p>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;</p>	<p>Pouco Frequentes</p>	<p>Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais</p>	<p>CHEFE DE SETOR</p>			

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
	<b>Biblioteca</b>	<p>Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura, para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local;</p> <p>- Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia;</p> <p>- Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspectos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho;</p> <p>- Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura;</p> <p>- Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola;</p> <p>- Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural</p> <p>- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola;</p> <p>- Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia;</li> <li>- Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspectos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho;</li> <li>- Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura;</li> <li>- Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola;</li> <li>- Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural</li> <li>- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola;</li> <li>- Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade</li> </ul>	<p>Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Pouco Frequentemente</p>	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades		
	<b>Arquivo</b>	<p>Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação;</li> <li>- Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e os prazos em vigor;</li> <li>- Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços;</li> <li>- Divulgar património documental.</li> </ul>	<p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p> <p>Inexistente</p>			<p>CHEFE DE DIVISÃO</p>  

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
			<p>Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar;</li> <li>- Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares;</li> <li>- Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares;</li> <li>- Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;</li> <li>- Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;</li> <li>- Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa</li> <li>- Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;</li> <li>- Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de Apoio às famílias</li> <li>- Organizar e assegurar o funcionamento do Programa AEC;</li> <li>- Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa</li> <li>- Assegurar o funcionamento do Gabinete de Jovens;</li> <li>- Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho;</li> <li>- Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem;</li> <li>- Dinamizar O Gabinete de Psicologia;</li> <li>- Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico;</li> <li>- Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar;</li> <li>- Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho;</li> <li>- Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;</li> <li>- Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;</li> <li>- do setor da Educação e da comunidade educativa;</li> <li>- Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do conselho de Grândola;</li> <li>- Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;</li> <li>- Organizar e assegurar o funcionamento do Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico;</li> <li>- Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola;</li> <li>- Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;</li> <li>- Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho;</li> <li>- Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem;</li> <li>- Dinamizar O Gabinete de Psicologia;</li> <li>- Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;</li> <li>- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</li> <li>- Existência deficiente de um sistema estruturado</li> <li>- Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnem as condições exigidas;</li> <li>- Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária à conclusão do processo;</li> <li>- Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos</li> </ul>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defensivo por parte do beneficiário;</p> <p>Pouco Frequentemente</p>	<p>Solicitar auditorias</p> <p>CHEFE DE SETOR</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
			<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos;</p> <p>Promover a captura de animais vadios;</p> <p>Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais;</p> <p>Garantir a distribuição de contentores e papelerias e a sua conservação</p> <p>Participar na avaliação de impactes ambientais;</p> <p>Participar na Comissão de gestão do ar;</p> <p>Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído;</p> <p>Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ;</p> <p>Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes;</p> <p>Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes;</p> <p>Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal;</p> <p>Emittir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano;</p> <p>Mantener atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;</p> <p>Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;</p> <p>Assegurar procedimentos relativos a inumavações e exumações</p> <p>Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente</p> <p>Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação</li> <li>- Diminuir o número de iniciativas que impliquem recurso a horas extraordinárias e/ou afeta os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam várias atividades;</li> <li>- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inferentes a outras Divisões;</li> </ul>	Pouco Freqüente		COORDENADOR TÉCNICO
			<p>Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades,</p> <p>Deteriar e participar todas as atividades não licenciadas;</p> <p>Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>				

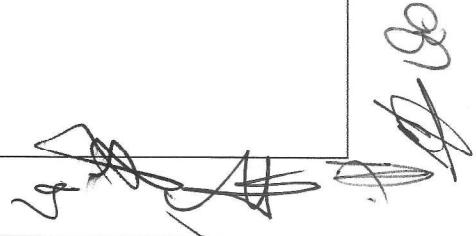
Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo	Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município;</li> <li>- Estabelecer contatos com a comunicação social;</li> <li>- Coordenar a publicidade municipal;</li> <li>- Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet;</li> <li>- Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal;</li> <li>- Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município;</li> <li>- Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município;</li> <li>- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</li> <li>- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</li> </ul>	Pouco Freqüente	Segregação de funções;	<p><i>OB</i></p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p> <p>Coordenador Técnico</p>

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
			<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;</li> <li>- Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município</li> <li>- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;</li> <li>- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço</li> </ul> <p>Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas inadequada de classificação económica;</li> <li>- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</li> <li>- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.</li> </ul>	<p>Pouco Frequentemente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</li> <li>- Definir corretamente planos e objetivos;</li> <li>- Procedimentos documentados;</li> <li>- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</li> </ul>	Chefe de Divisão

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis				
<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>	<b>Sector de Obras Públicas</b>		<p>- Coordenar e implementar, no plano político, a municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e administração direta ou por recurso a empreitada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;</li> <li>- Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;</li> </ul>	<p>- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;</p> <p>- Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;</p> <p>- Inexistência ou deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;</p>	<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p>	<p>Muito Frequentemente</p>	<p>- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</p> <p>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p><b>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;</li> <li>❖ Que o seu cláusulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</li> <li>❖ -Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</li> <li>❖ Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</li> <li>❖ Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":</b></li> <li>❖ Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e foram observados</li> </ul>				

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à receção de obras do município, elaborando os autos de receção;</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;</li> <li>- Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respetiva conformidade com os contratos celebrados;</li> <li>- Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.</li> </ul>	<p>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista",</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Que esses trabalhos não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</li> <li>❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</li> </ul> <p><b>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista";</li> <li>❖ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual;</li> <li>❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</li> <li>❖ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</li> <li>❖ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante:</li> <li>- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</li> <li>- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</li> <li>- Calendarização sistemática;</li> <li>- Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derapagem de custos e de prazos contratuais.</li> </ul>
		<p style="text-align: right;"><i>OB</i></p> <p style="text-align: right;"><i>8)</i></p> <p style="text-align: right;">Chefe de Setor</p>

<p>Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado</p>	<p>Muito Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atos prévios de inspecção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;</li> <li>Exigência da presença de dois funcionários na inspecção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;</li> <li>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.</li> </ul>



Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
			<p>Divisão de Urbanismo</p> <p>Gestão Urbanística</p> <p>Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras particulares de urbanização e lotamentos e mediante a constituição em regime de propriedade horizontal;</p> <p>- Proceder à liquidação das taxas de via pública e outros;</p> <p>- Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e lotamentos da iniciativa das autarquias locais;</p> <p>- Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao registo de todos os requerimentos</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimento público;</li> <li>- Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins;</li> <li>- Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;</li> <li>- Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de Taxas de Urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, lotamentos, ocupações de via pública e outros;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e lotamentos da iniciativa das autarquias locais;</li> <li>- Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;</li> </ul>	<p>Frequente</p> <p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível</p> <p>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.</p>	<p>- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;</p> <p>- Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções;</p> <p>- Criação de regras de distribuição de processos que acarretem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza;</p> <p>- Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;</p> <p>- Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos ordenacionais;</p> <p>- Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços;</p> <p>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</p>	<p>Divisão de Urbanismo</p> <p>Gestão Urbanística</p> <p>Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras particulares de urbanização e lotamentos e mediante a constituição em regime de propriedade horizontal;</p> <p>- Proceder à liquidação das taxas de via pública e outros;</p> <p>- Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e lotamentos da iniciativa das autarquias locais;</p> <p>- Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Setor de Recrutamento e Formação	Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei	Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os avaliadores;</li> </ul>	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;</li> <li>- Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos;</li> <li>- Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;</li> <li>- Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;</li> </ul>	Chefe de setor
		Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal;</li> <li>- Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</li> </ul>			

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
			<p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço;</p> <p>Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais</p> <p>Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas prestado à população</p> <p>Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos;</p> <p>Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Executar a construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas oficiais de contadores de abastecimento de água;</p> <p>Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;</p>	<p>Inexistência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos;</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p> <p>Pouco Frequentemente</p>	<p>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>- Implementação de sistema de estruturação de avaliação das necessidades</p> <p>- Implementação de sistema de avaliação das necessidades;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários;</p> <p>- Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;</p>	<p>Coordenadora Técnica</p>	

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planeamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico	Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território e execução dos PMOTs para as ADTs	- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola; -Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM e - Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos; - Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorizações de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT;	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento; - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores;	Pouco frequente	Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação; Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente; Garantir o atendimento dos munícipes interessados e reclamantes, escutando todas as questões pertinentes	Chefe de Divisão

Assinaturas manuscritas dos responsáveis: Chefe de Divisão, Chefe de setor e outros.



## CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
  - a salvaguarda dos ativos;
    - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas  
do Município de Grândola

Grândola

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009  
do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da  
República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano –  
tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

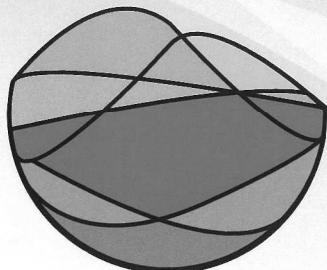
A gestão de risco é  
"um processo contínuo e que aflui através da organização "



# 8

## ANEXOS:

- *CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO*
- *GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DAS ENTIDADES REFERIDAS NO ART.º 42 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO*
- *MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS*



## ANEXO I

### Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2015

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2015:

#### Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Cláudia do Vale

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

#### Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

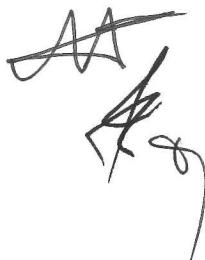
Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Cristina Campos



Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.01 – Gasolina	75,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Margarida Moreno

Substituto(a): Fernanda Canastrá

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

  
*(3)*  
*(A)*  
*(S)*  
*(T)*

## ANEXO II

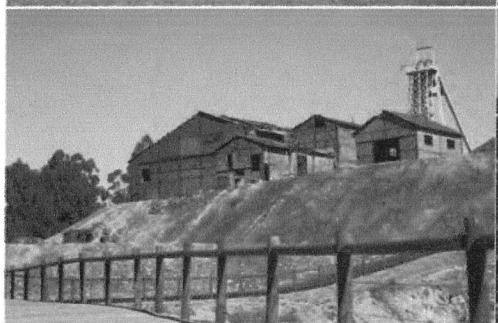
### **Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas no art.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro**

- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL

~~OB~~  
~~OB~~  
~~OB~~

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

# 2015



CIMAL

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral



## Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

É constituída pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, abrangendo um território com uma área de 5.255,8 km<sup>2</sup> e cerca de 98 mil habitantes.

De assinalar que no contexto das 23 entidades intermunicipais existentes no País, constituídas ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, nas quais se incluem 21 Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, apenas quatro são constituídas por seis ou menos Municípios e destas apenas três abrangem um universo populacional de menos de 100 mil habitantes: Alto Tâmega, com seis Municípios e uma população de cerca de 94 mil habitantes; Beira Baixa, com seis Municípios e uma população de cerca de 89 mil habitantes; Alentejo Litoral, com cinco Municípios e uma população aproximada de 98 mil habitantes. A CIM do Cávado tem seis Municípios e uma população de cerca de 410 mil habitantes.

O universo das entidades intermunicipais é muito díspar. Se a Área Metropolitana de Lisboa comprehende cerca de dois milhões e oitocentos mil habitantes em 18 Municípios, e a Área Metropolitana do Porto mais de um milhão e setecentos mil habitantes nos seus 17 Municípios, existem Comunidades Intermunicipais que variam dos cinco aos 19 Municípios, com universos populacionais dos 89 mil para cerca de meio milhão de habitantes.

Essa ideia é tanto mais clara olhando para a média da população das Comunidades Intermunicipais, ou seja, não considerando as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, a média populacional das 21 CIM do País é de mais de 260 mil habitantes. Considerando apenas a NUT II Alentejo, apenas a NUT III Lezírias do Tejo se aproxima da média populacional do universo das CIM, totalizando cerca de 247 mil habitantes nos seus 11 Municípios. Nas restantes NUT III do Alentejo a média do universo populacional das CIM não atinge os 128 mil habitantes.

Este esboço do universo das Comunidades Intermunicipais do País revela, tão só, que ao abordar as estratégias e a atuação das entidades intermunicipais há que considerar a sua dimensão e densidade. A heterogeneidade que encontramos neste quadro traduz, igualmente, a heterogeneidade do País. Contudo, a **dimensão e a densidade não devem ser entendidas positiva ou negativamente, constam da realidade nacional e são condição intrínseca das entidades intermunicipais, como o são para o próprio Poder Local.**




## **Contexto**

A aprovação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a profunda discussão que se operou ao longo do processo legislativo, revestiu-se de diversos equívocos e criou um lastro de indefinições que se refletiram na redação final do diploma. Exemplo disso é o facto de o diploma ter sido chumbado pelo Tribunal Constitucional, nomeadamente por se ter considerado que o Estatuto das Entidades Intermunicipais violava o princípio da tipicidade das autarquias locais.

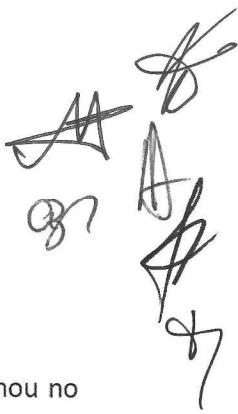
O contexto que reveste o novo Estatuto das Entidades Intermunicipais, bem como os restantes regimes jurídicos aprovados naquele diploma, é de mutabilidade para o Poder Local Democrático. Contudo, e ainda que o XIX Governo Constitucional tenha colocado entre as suas prioridades a Reforma do Estado e, nesse sentido, também a Reforma do Poder Local, foram ao longo dos últimos três anos empreendidas **medidas essencialmente setoriais e desarticuladas entre si**.

Neste enquadramento a abordagem efetuada ao território entendeu-o, igualmente, como mais um setor, quando deveria ter sido assumida a sua transversalidade, característica fundadora do seu conceito abrangente. Se analisadas e comparadas as diversas medidas setoriais levadas a cabo, nomeadamente na área da Justiça, da Educação ou da Saúde, ressaem as evidências da multiplicidade de critérios de âmbito territorial adotados: medidas territoriais de matriz distrital, medidas territoriais de matriz regional, medidas territoriais híbridas, que procuraram mitigar as insuficiências das anteriores.

É neste quadro que surge um novo Estado das Entidades Intermunicipais, que procura reforçar as competências das Comunidades e das Áreas Metropolitanas, mas mantendo uma realidade territorial de conciliação difícil e, em alguns casos, praticamente impossível. O espírito do legislador, muito instado por uma nova matriz conceptual da União Europeia, procurava nas entidades intermunicipais a génese de um patamar regional sem regionalização administrativa. Esse intento foi inviabilizado não apenas pelo Tribunal Constitucional, uma vez que ao nível das competências o que consta hoje da legislação aprovada dista largamente do que fora ventilado no Estudo Piloto das CIM (2012).

**A Reforma do Estado ficou refém de um documento territorialmente pouco ambicioso.** As medidas tomadas à margem de uma Reforma do Estado estruturada em muitos casos passaram ao terreno para enorme prejuízo das populações e dos territórios. **Mantem-se a disfuncionalidade territorial, as discrepâncias na territorialização do Estado e a ambiguidade nos critérios que subjazem à descentralização e ao aprofundamento do princípio da subsidiariedade.**




Se é este o cenário no âmbito da Reforma do Estado, não é diferente o que se desenhou no âmbito da pretensa Reforma da Administração Local.

Nos últimos 40 anos o Poder Local deu um contributo essencial para o desenvolvimento integrado do País, tendo sido o único garante da coesão económica, social e territorial e da qualidade de vida das populações. Sem esse contributo do Poder Local existiriam hoje realidades ainda mais antagónicas no País, assimetrias regionais bastante mais acentuadas e sinais de despovoamento e desertificação amplamente mais preocupantes do que os que hoje encontramos.

**A opção política da XIX Legislatura passou pela subtração de recursos materiais e imateriais ao Poder Local Democrático.** Desde logo empreendendo uma reforma das Freguesias a regra e esquadro, evidenciando um profundo desconhecimento da realidade viva do País. Verificam-se, igualmente, um conjunto de medidas de subtração de recursos financeiros, quer por via das transferências do Orçamento de Estado, quer pela participação em impostos, quer pela imposição de um Fundo de Apoio Municipal que penaliza por igual todos os Municípios. Estas e outras medidas, empreendidas à margem da vontade dos Municípios e das suas estruturas representativas, constituíram um prejuízo inquestionável para o princípio da autonomia do Poder Local.

Paralelamente verifica-se uma tendência crescente para a delegação e transferência de competências da Administração Central para os Municípios e para as entidades intermunicipais, sem que tal se traduza quer no aprofundamento da subsidiariedade, diminuído na condição decisória, quer no acompanhamento dos respetivos envelopes financeiros.

**A redução de recursos próprios aos Municípios e a consequente diminuição da sua autonomia financeira,** bem como a pressão exercida para aumento das responsabilidades e das competências do Poder Local, criam um contexto de enorme exigência. O modo de afirmação desta visão e da estratégia governamental tem sido, sucessivamente, a da inevitabilidade, revestindo-se também de um clima de tensão latente, no sentido em que se impõe a desresponsabilização da Administração Central face às suas próprias competências, quer em matérias como a prestação de serviços públicos em territórios de menor densidade e do interior, quer na tentativa de responsabilizar os Municípios pela prossecução de competências que legalmente não lhes cabem.

Se as entidades intermunicipais são quase integralmente financiadas pelos orçamentos municipais é inevitável que este contexto tenha reflexos na sua capacidade de atuação. Nesse aspecto quer o Estatuto das Entidades Intermunicipais quer a Lei das Finanças Locais não corresponderam à tendência de densificação de competências ao nível supramunicipal,



mantendo um modelo de financiamento subsidiário dos orçamentos municipais, amplamente limitador para a prossecução de políticas públicas de carácter sub-regional.

A questão do financiamento é, aliás, tão central como a da própria organização administrativa do País. Se as **CIM mantêm um estatuto equívoco na geometria administrativa**, que o atual regime legal apenas agravou, o financiamento limita qualquer assunção de competências próprias, dado que advirá ou dos parcisos envelopes financeiros consignados centralmente ou da sua conjugação com as quotas dos associados. Por isso talvez continuem a ser adiados os contratos de delegação e transferência de competências do Administração Central.

### O Orçamento para 2015

A CIMAL tem uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências do Orçamento de Estado representam 6% das receitas, totalizando 127.426,00 euros (estimativa para 2015 com base no valor de 2014). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2015, representam cerca de 26% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros. Esse montante apenas é superado pela comparticipação municipal de projetos levados a cabo no seio da CIMAL, totalizando esta receita 654.711,00 euros, ou seja, cerca de 31,84% das receitas, sem prejuízo da expectativa de comparticipação no âmbito do Portugal 2020.

Por outro lado, ao nível da despesa o principal contribuidor são as Aquisições de Bens e Serviços, que totalizam cerca de 48% das despesas orçamentais. O que se prende, em grande medida, com a execução de projetos, grande parte dos quais cofinanciados pelos fundos estruturais.

**As despesas com pessoal**, que sofrerão um acréscimo de 1,8% em 2015, o qual se deve à previsibilidade da reversão dos cortes aplicados à função pública, não ultrapassa os 456 mil euros, ou seja, **cerca de 22% do total das despesas**.

De referir que quase todas as despesas contraem em 2015, com uma significativa diminuição dos encargos com empréstimos bancários em 16,8%, que passam a representar 14,3% da despesa. O que se deve, por um lado, à diminuição das taxas de juro praticadas e, por outro, ao término de um dos créditos. É expectável que se venha a verificar a amortização extraordinária de parte dos valores ainda em dívida junto das instituições bancárias, assim como a transferência da responsabilidade do empréstimo relativo ao Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Alentejo Litoral, Aljustrel e Ferreira do Alentejo



**CIMAL**  
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

*(Handwritten signatures and initials)*

para a AMAGRA, na sequência de anteriores deliberações relativas à transferência do património, direitos e obrigações inerentes àquele sistema.

Ainda assim, há que ressalvar que este Orçamento é elaborado para um exercício que se reveste de enorme imprevisibilidade. Por um lado, não se antevê a efetivação da tendência para que as Comunidades Intermunicipais assumam novas competências, nomeadamente oriundas da Administração Central. Por outro, e considerando que parte significativa da atividade das CIM se prende com a execução de projetos intermunicipais no âmbito dos quadros comunitários, este exercício corresponde a uma fase de transição entre o QREN 2007-2013 e o arranque do Portugal 2020, o qual regista já um significativo atraso.

No âmbito do Portugal 2020, e como veremos adiante, nas Grande Opções do Plano, estará reservado um papel concreto às Comunidades Intermunicipais, ainda que para já sejam quase totalmente desconhecidos os contornos dos instrumentos a disponibilizar para as abordagens de natureza territorial, bem como as áreas privilegiadas para a sua intervenção.

### **Grandes Opções do Plano**

A CIMAL, sendo uma Comunidade Intermunicipal que associa em torno de objetivos comuns os cinco Municípios do Alentejo Litoral, tem como missão a prossecução dos interesses da sub-região, sobretudo aqueles que extravasem as circunscrições municipais e contribuam para a afirmação da identidade sub-regional e para uma mais eficaz defesa dos interesses próprios do território e das suas populações.

Nesse sentido, e atendendo à natureza e ao histórico em concreto do intermunicipalismo na sub-região, é pertinente fixar que a CIMAL é, também, um veículo de reafirmação e valorização da tradição municipalista portuguesa na região, sobretudo no que respeita ao legado do Poder Local Democrático instituído no pós-25 de Abril de 1974.

De recordar que **em 2014 o associativismo municipal cumpriu 25 anos de existência no Alentejo Litoral**, desde a fundação da AMLA em 8 de junho de 1989, e que ao longo desse quarto de século os Municípios associados colaboraram e cooperaram em áreas bastante diversas, num percurso de aprendizagem e afirmação sub-regional do qual se extraem experiências bastante relevantes e que reverteram resultados para o território, para os Municípios e para as populações.

A CIMAL assumirá, por isso, no ano de 2015, de forma reforçada essa sua vocação. A reafirmação dos valores da **Democracia, da Liberdade, da Ética e da Cidadania** encontrarão



**CIMAL**

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Assinaturas

**nas prioridades desta CIM um lugar cimeiro.** Esse percurso passa, necessariamente, pela valorização do território, das suas gentes e das suas tradições, e traçar-se-á duplamente: numa escala que nos permita refletir, a partir do território e com os seus agentes, nas grandes questões do País, mas também de forma a envolver o cidadão comum no exercício da cidadania e indo ao encontro das novas gerações, estabelecendo uma ponte entre o passado e a história e a construção do futuro.

A valorização do território consegue-se através da valorização dos seus ativos e recursos próprios, mas também pela promoção das suas qualidades, da sua história, da disseminação dos contributos que a partir dele foram gerados para o todo nacional. Esse legado tem de ter continuidade e encontra nas gerações vindouras, em formação, a melhor e mais eficaz transmissão face ao futuro. A identidade regional é consequência do sentido de pertença e esse há que reforçá-lo. O sentido de pertença ao Alentejo Litoral é parte integrante de uma cadeia que começa no local, na vivência, na participação e na vida em comunidade e todo esse conjunto deverá traduzir a identidade e a pertença, individual e coletiva, ao Alentejo Litoral. Se os Municípios intervêm com bastante êxito, preponderância e propriedade ao nível local, à sua Comunidade Intermunicipal caberá a articulação das peças num puzzle mais vasto.

A CIMAL nunca deixou de acompanhar, em estreita articulação com os Municípios e com os Senhores Presidentes, as questões de inegável interesse regional. Existe um conjunto de matérias que não sendo responsabilidades exclusivas ou naturais da CIMAL têm sido acompanhados na Comunidade. E tem sido possível, e com bons resultados, a obtenção de consensos e prossecução de estratégias conjuntas entre os Municípios. Tem acontecido em áreas determinantes como a Justiça, a Saúde, a Educação ou as Infraestruturas e essa agenda manter-se-á e se necessário aprofundar-se-á. O posicionamento da Comunidade Intermunicipal enquanto plataforma de interlocução para o robustecimento das posições individuais, e legítimas, dos Municípios e dos seus órgãos, reforçando-as na materialização de ações comuns será, sempre que se entenda conveniente, uma prioridade. Exemplo do potencial dessa estratégia é o convite dirigido ao Presidente do Conselho Intermunicipal desta Comunidade para adquirir assento no Conselho de Concertação Territorial.

No contexto em que nos encontramos, e considerando a tendência para a densificação da escala intermunicipal, os princípios de que se dispõe para o efeito respeitam à lógica de aplicação dos fundos comunitários no âmbito do Portugal 2020. A CIMAL desde o final de 2012 que vem trabalhando na definição de uma Estratégia de Desenvolvimento Integrado de Base Territorial para a sub-região do Alentejo Litoral. O Conselho Intermunicipal aprovou já o **Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Alentejo Litoral 2020**, assumindo-se uma Estratégia para o Alentejo Litoral, a qual foi amplamente participada pelos agentes territoriais. Esta estratégia deverá nortear as intervenções dos diversos atores e instituições do Alentejo Litoral,



*(Handwritten signatures and initials are present here)*

sendo igualmente a base para a prossecução de políticas públicas e intervenções de natureza municipal e intermunicipal.

No quadro do Portugal 2020, e mais concretamente no contexto do Alentejo e da execução do Plano Operacional Regional, desenvolver-se-ão os instrumentos denominados por abordagens integradas para o desenvolvimento territorial. Entre outros, estes compreenderão os Investimentos Territoriais Integrados, para os quais convergirão as intervenções de natureza municipal e intermunicipal, nomeadamente em áreas consideradas prioritárias para a articulação sub-regional, mas também as designadas por Desenvolvimento Local de Base Comunitária, a executar pelas Associações de Desenvolvimento Local.

Certo é que no contexto do Portugal 2020 as Comunidades Intermunicipais assumirão a preponderância de serem responsáveis pelas Estratégias sub-regionais, para as quais deverão concorrer as intervenções financiadas pelos fundos estruturais.

Como se referiu acima, no último quadrimestre de 2014 subsistem enormes indefinições acerca da operacionalização destes instrumentos, pelo que os trabalhos da CIMAL se mantêm ao nível exploratório e de cenarização, não invalidando, contudo, nem a Estratégia elaborada nem a agenda da própria Comunidade e dos Municípios.

**A Mobilidade Regional**, identificada há anos como uma problemática central para o território, no sentido intrarregional e extrarregional, regressou à agenda do dia por diversos motivos, entre os quais: as medidas empreendidas pelo Governo no que respeita à desterritorialização de serviços públicos essenciais, a criação de polos sub-regionais de atração de pessoas nomeadamente na área da Saúde, da Justiça e da Educação, o adiamento da resolução de impasses verificados ao nível das infraestruturas e acessibilidades, bem como a apresentação de um anteprojeto de Regime Jurídico de Transportes Público de Passageiros que se propõe acometer novas responsabilidades aos Municípios e às Comunidades Intermunicipais. Para uma intervenção neste domínio é essencial a elaboração de um diagnóstico sub-regional, que possibilite e tenha como consequência a priorização das intervenções e a delimitação clara de responsabilidades locais e centrais.

**A Eficiência na Utilização dos Recursos**, sobretudo ao nível das infraestruturas básicas, como sejam as redes públicas de abastecimento de água e energia, potenciando as sinergias entre ambas e os ganhos de escala, constituirá, também, uma área de abordagem ao nível intermunicipal. Neste contexto, a CIMAL deverá funcionar como retaguarda dos Municípios, munindo-os dos instrumentos necessários para a prossecução de intervenções que podem ser iminentemente de natureza municipal, ainda que se possam revelar pertinentes intervenções de âmbito intermunicipal.



**CIMAL**

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

*(Handwritten signatures of the members of the CIMAL Board of Directors)*

**A Proteção Civil**, a par da prevenção de riscos e catástrofes, no sentido de capacitação dos Municípios com instrumentos de planificação e execução mais eficientes, constam, igualmente, desta agenda. Esta é uma área que o próprio Estatuto das Entidades Intermunicipais define como central para a atuação das Comunidades Intermunicipais, interrelacionando-se também com questões de natureza ambiental.

**A área Social e a Educação**, no âmbito do Portugal 2020, estão reforçadas quer ao nível da intervenção municipal quer intermunicipal, nomeadamente no que respeita ao planeamento de intervenções relacionadas com infraestruturas sociais de âmbito municipal e infraestruturas do ensino pré-escolar e básico.

A área da **Governação** sub-regional, visando uma mais eficiente articulação institucional entre os agentes públicos, privados e o mundo associativo e cooperativo, é fundamental para a prossecução dos objetivos sub-regionais identificados no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Alentejo Litoral. Neste domínio, as intervenções podem ser materiais, em linha com as grandes opções para a Modernização Administrativa e modelos de governância formais e informais, mas também imateriais, visando a animação de redes de base territorial ou órgãos como o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, sede privilegiada para o acompanhamento e monitorização da estratégia para a absorção de fundos estruturais. Aliás, a monitorização dos instrumentos territoriais a aplicar no âmbito intermunicipal será necessariamente um tema premente em 2015, garantindo um modelo adequado para a avaliação sistémica dos impactos e resultados dos projetos.

A CIMAL prosseguirá, igualmente, os projetos, intervenções e competências assumidas anteriormente e amplamente rotinadas. Encontram-se em fase de finalização projetos como o Património em Rede para o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do PROVERE, que culminará com a disponibilização dos seis Atlas propostos. Prosseguirão, igualmente, as competências ao nível do Ruído, da Metrologia, da Formação, da Fiscalização de Elevadores, e da informação e defesa dos direitos dos consumidores e mediação de litígios de consumo, esta última nos termos contratualizados com a DECO. A atividade da Central de Compras, nos termos dos mandatos administrativos firmados, e do Portal Informativo de Cotações manter-se-ão, procurando corresponder às necessidades dos Municípios da CIMAL.

A CIMAL, nos termos dos Estatutos das Entidades Intermunicipais, prosseguirá as suas competências e atribuições, no pressuposto de que em seu torno se associam os cinco Municípios do Alentejo Litoral em defesa dos interesses do território e das suas populações, pelo que estando esta CIM disponível para assumir novas responsabilidades e competências, essa efetivação apenas se poderá operar tendo em conta a realidade concreta da Comunidade. Por um lado, a necessidade de garantir que a atividade da CIMAL se ajusta ao seu modelo de financiamento, dependente dos orçamentos municipais e nesse sentido limitada à



**CIMAL**  
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

disponibilidade destes e às prioridades dos Executivos autárquicos. Por outro, a necessidade de conjugar a realidade territorial de que dispomos e o espectro de competências conciliáveis, **não podendo uma associação de Municípios substituir-se nem ao Estado Central nem colmatar as lacunas da sua verticalização, transferindo-se artificialmente para a esfera municipal competências e custos.** As Comunidades Intermunicipais, mecanismos de cooperação horizontal, devem ser instrumentais para a atuação municipal quando assim se justifique e estratégicas para os territórios quando tal for determinante para a prossecução daquilo que aos Municípios está acometido.



*(Handwritten signatures and initials)*

# ORÇAMENTO

2015

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

**RESUMO**Ano :2015  
(Unidade: EUR)

<b>Receitas</b>	<b>Montante</b>	<b>Despesas</b>	<b>Montante</b>	
Corrente .....	1.600.681,00	Corrente .....	1.565.789,00	
Capital .....	455.828,00	Capital .....	490.720,00	
Outras Receitas .....	0,00			
Total	2.056.509,00		Total	2.056.509,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.056.509,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>2.056.509,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Rui Gomes  
Joaquim Soeiro  
Carlos Batista

CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

Ano : 2015

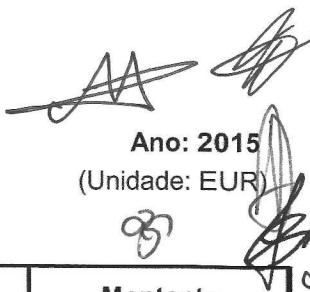
(Unidade: EUR)

## ORÇAMENTO DA RECEITA

Código	Designação	Montante
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
02	Impostos indirectos	51.464,00
02 02	Outros	51.464,00
02 02 06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	51.464,00
02 02 06 99	Outros	51.464,00
<b>02 02 06 99 99</b>	<b>Outros</b>	<b>51.464,00</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	20.589,00
04 01	Taxas	20.389,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	20.389,00
04 01 23 99	Outras	20.389,00
<b>04 01 23 99 99</b>	<b>Outros</b>	<b>20.389,00</b>
04 02	Multas e outras penalidades	200,00
<b>04 02 01</b>	<b>Juros de mora</b>	<b>100,00</b>
<b>04 02 04</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>100,00</b>
06	Transferências correntes	1.528.528,00
06 03	Administração central	418.573,00
06 03 01	Estado	127.426,00
<b>06 03 01 99</b>	<b>Outras</b>	<b>127.426,00</b>
06 03 06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	291.147,00
<b>06 03 06 01</b>	<b>FEDER</b>	<b>287.240,00</b>
<b>06 03 06 02</b>	<b>FSE</b>	<b>3.907,00</b>
06 05	Administração local	1.109.955,00
<b>06 05 01</b>	<b>Continente</b>	<b>1.109.955,00</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	100,00
07 02	Serviços	100,00
<b>07 02 99</b>	<b>Outros</b>	<b>100,00</b>
<b>Total da Receita Corrente</b>		<b>1.600.681,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
10	Transferências de capital	455.828,00
10 03	Administração central	77.367,00
10 03 01	Estado	6.273,00
<b>10 03 01 99</b>	<b>Outras</b>	<b>6.273,00</b>
10 03 07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	71.094,00
<b>10 03 07 01</b>	<b>FEDER</b>	<b>71.094,00</b>
10 05	Administração local	378.461,00
<b>10 05 01</b>	<b>Continente</b>	<b>378.461,00</b>
<b>Total da Receita de Capital</b>		<b>455.828,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.056.509,00</b>

CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

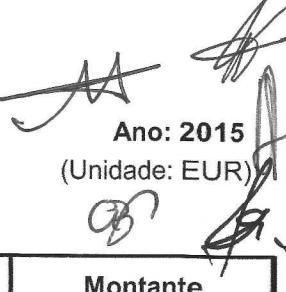

  
Ano: 2015  
(Unidade: EUR)

01 01 00 Assembleia Intermunicipal

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01	Despesas com o pessoal	5.770,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	5.770,00
01 02 13	Outros suplementos e prémios	5.770,00
<b>01 02 13 02</b>	<b>Outros</b>	<b>5.770,00</b>
02	Aquisição de bens e serviços	4.148,00
02 02	Aquisição de serviços	4.148,00
<b>02 02 13</b>	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>4.148,00</b>
<b>Total das DESPESAS CORRENTES</b>		<b>9.918,00</b>
<b>Total Orgão 01 01 00</b>		<b>9.918,00</b>

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

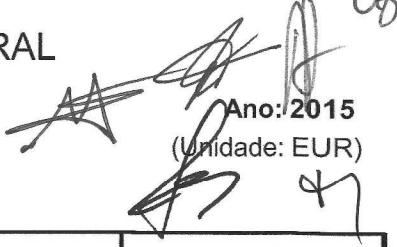

  
Ano: 2015  
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01	Despesas com o pessoal	486.520,00
01 01	Remunerações certas e permanentes	376.891,00
01 01 04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	179.555,00
<b>01 01 04 01</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>179.555,00</b>
01 01 06	Pessoal contratado a termo	24.675,00
<b>01 01 06 01</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>24.675,00</b>
<b>01 01 07</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	<b>30.480,00</b>
<b>01 01 09</b>	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>	<b>69.345,00</b>
<b>01 01 11</b>	<b>Representação</b>	<b>11.375,00</b>
<b>01 01 13</b>	<b>Subsídio de refeição</b>	<b>15.695,00</b>
<b>01 01 14</b>	<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>45.666,00</b>
<b>01 01 15</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>	<b>100,00</b>
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	18.031,00
<b>01 02 02</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>4.225,00</b>
<b>01 02 04</b>	<b>Ajudas de custo</b>	<b>10.858,00</b>
<b>01 02 05</b>	<b>Abono para faltas</b>	<b>2.848,00</b>
<b>01 02 12</b>	<b>Indemnizações por cessação de funções</b>	<b>100,00</b>
01 03	Segurança social	91.598,00
<b>01 03 01</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>700,00</b>
<b>01 03 02</b>	<b>Outros encargos com a saúde</b>	<b>8.120,00</b>
01 03 05	Contribuições para a segurança social	77.690,00
<b>01 03 05 01</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>45,00</b>
01 03 05 02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	77.645,00
<b>01 03 05 02 01</b>	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>26.888,00</b>
<b>01 03 05 02 02</b>	<b>Segurança Social - Regime geral</b>	<b>50.757,00</b>
01 03 09	Seguros	5.088,00
<b>01 03 09 01</b>	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>5.088,00</b>
02	Aquisição de bens e serviços	815.376,00
02 01	Aquisição de bens	15.662,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	10.420,00
<b>02 01 02 01</b>	<b>Gasolina</b>	<b>440,00</b>
<b>02 01 02 02</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>9.930,00</b>
<b>02 01 02 99</b>	<b>Outros</b>	<b>50,00</b>
<b>02 01 08</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>2.559,00</b>
<b>02 01 14</b>	<b>Outro material - Peças</b>	<b>191,00</b>

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

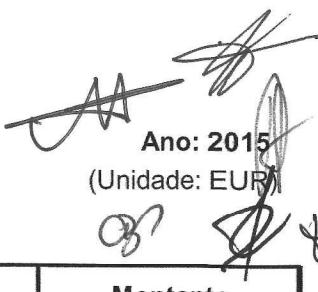

  
Ano: 2015  
(Unidade: EUR)

## 01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
02 01 17	Ferramentas e utensílios	419,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	252,00
02 01 21	Outros bens	1.821,00
02 02	Aquisição de serviços	799.714,00
02 02 01	Encargos das instalações	17.530,00
02 02 02	Limpeza e higiene	12.068,00
02 02 03	Conservação de bens	8.086,00
02 02 08	Locação de outros bens	8.945,00
02 02 09	Comunicações	25.716,00
02 02 10	Transportes	800,00
02 02 11	Representação dos serviços	376,00
02 02 12	Seguros	3.903,00
02 02 13	Deslocações e estadas	200,00
02 02 15	Formação	580,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	12.454,00
02 02 17	Publicidade	4.270,00
02 02 19	Assistência técnica	6.580,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	676.832,00
02 02 25	Outros serviços	21.374,00
04	Transferências correntes	39.214,00
04 05	Administração local	6.466,00
04 05 01	Continente	6.466,00
04 05 01 01	Municípios	100,00
04 05 01 04	Associações de Municípios	6.366,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	28.841,00
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	28.841,00
04 08	Famílias	3.907,00
04 08 02	Outras	3.907,00
06	Outras despesas correntes	143.214,00
06 02	Diversas	143.214,00
06 02 03	Outras	143.214,00
06 02 03 01	Outras restituições	509,00
06 02 03 02	IVA pago	100,00
06 02 03 04	Serviços bancários	612,00
06 02 03 05	Outras	141.993,00
Total das DESPESAS CORRENTES		1.484.324,00

CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA


  
Ano: 2015  
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07	Aquisição de bens de capital	265.690,00
07 01	Investimentos	255.090,00
07 01 03	Edifícios	55.000,00
07 01 03 01	<b>Instalações de serviços</b>	<b>55.000,00</b>
07 01 07	<b>Equipamento de informática</b>	<b>14.000,00</b>
07 01 08	<b>Software informático</b>	<b>6.400,00</b>
07 01 09	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>1.000,00</b>
07 01 10	Equipamento básico	94.550,00
07 01 10 02	<b>Outro</b>	<b>94.550,00</b>
07 01 11	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>500,00</b>
07 01 15	<b>Outros investimentos</b>	<b>83.640,00</b>
07 03	Bens de domínio público	10.600,00
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	10.600,00
07 03 03 13	<b>Outros</b>	<b>10.600,00</b>
08	Transferências de capital	100,00
08 05	Administração local	100,00
08 05 01	Continente	100,00
08 05 01 01	<b>Municípios</b>	<b>100,00</b>
<b>Total das DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>265.790,00</b>
<b>Total Orgão 01 02 00</b>		<b>1.750.114,00</b>

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA


  
Ano: 2015  
(Unidade: EUR)

## 01 03 00 Operações Financeiras

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
03	Juros e outros encargos	71.547,00
03 01	Juros da dívida pública	69.964,00
03 01 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	69.964,00
<b>03 01 03 02</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazos</b>	<b>69.964,00</b>
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1.200,00
<b>03 02 01</b>	<b>Despesas diversas</b>	<b>1.200,00</b>
03 05	Outros juros	100,00
<b>03 05 02</b>	<b>Outros</b>	<b>100,00</b>
03 06	Outros encargos financeiros	283,00
<b>03 06 01</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>283,00</b>
Total das DESPESAS CORRENTES		71.547,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
10	Passivos financeiros	224.930,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	224.930,00
<b>10 06 03</b>	<b>Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>224.930,00</b>
Total das DESPESAS DE CAPITAL		224.930,00
Total Orgão 01 03 00		296.477,00
Total Geral		2.056.509,00



A large, handwritten signature is visible in the top right corner of the page.

# PPA

2015

**Plano Plurianual de Acções mais Relevantes - Inicial**

(Unidade: EUR)



Ano: 2015

# CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

Ano: 2015

## Plano Plurianual de Acções mais Relevantes - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classif. Econ	Nº Proj	Designação	FR (1) AC AA FC	F. de Financiamento (2)	Responsável	Datas		FE Realizado (3)	Despesas			Total Previsto					
							2015			Anos Seguintes								
							Inicio	Fim		Total	F. Defin.	F. N.Defin.	2016	2017	2018	Outros		
										Total Geral (Sub Total)	594.620,00	594.620,00	0,00	252.750,00	177.750,00	0,00	0,00	1.421.365,79

### Legenda:

#### (1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

#### (2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

#### (3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projeto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

### ÓRGÃO EXECUTIVO

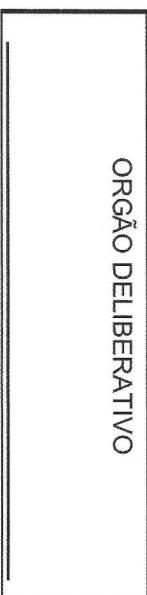


Carlos Belchior.



Fernando Soares

### ÓRGÃO DELIBERATIVO





CIMAL  
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

A handwritten signature is present in the top right corner of the page.

**PPI**

**2015**

**Plano Plurianual de Investimentos - Inicial**

CIMAL = COMUNIDADE NERIMUN: DO ALENTEJO LITORAL

Ano: 2015

(Unidade: EUR)

Objetivo	Nº Proj.	Cod. Classif. Econ	Designação	F. de Financiamento (2)		Responsável	Datas	FE Realizado (3)	Despesas					Total Previsto	
				FR (1)	AC				Total	F. Defin	F. N.Defin.	2016	2017	2018	
010101	010200	2015.1 0701070000 1	Equipamento da CIMAL Equipamento Informático	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
010101	010200	2015.1 0701080000 2	Equipamento da CIMAL Software Específico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00
010101	010200	2015.1 0701090000 3	Equipamento da CIMAL Equipamento Administrativo	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
010101	010200	2015.1 0701102000 4	Equipamento da CIMAL Equipamento Básico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
010101	010200	2015.4 0701103000 1	Empreitada Sede da CIMAL Substituição do telhado / organização espaço interno	E	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
010201	010200	2013.3 0701150000 1	Equipamento Diverso Equipamento de Proteção Individual	0	7,50	7,50	85,00	CIMAL	01/05/2013 31/12/2016	1	0,00	83.640,00	83.640,00	0,00	83.640,00
020405	010200	2002.9 0703031300 2	Sistema Municipal de Tratamento de RSU Nds de Ligação ET RSU	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2002 31/12/2015	4	343.780,46	10.600,00	10.600,00	0,30	354.380,46
030502	010200	2015.2 0701102000 1	Equipamento Matrologia Equipamento Básico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
030502	010200	2015.2 0701110000 2	Equipamento Matrologia Ferramentas e Utensílios	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
040301	010200	2015.3 0701100200 1	Eficiência Hídrica - Auditoria e Plano de Ação 2.ª Fase	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015 31/12/2015	0	0,00	92.250,00	92.250,00	0,00	92.250,00
														Total Geral (Sub Total)	
														285.690,00	

### **Legenda:**

## (2) Fonte de Financiamento

- A - Administração direta  
E - Empreitadas  
O - Fornecimento e outras

### (3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
  - 1 - Com projeto técnico
  - 2 - Adjudicada
  - 3 - Execução física até 50%
  - 4 - Execução física superior a 50%

ÓRGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DE LIBERATIVOS



*(Handwritten signatures and initials)*

# **ANEXOS AO ORÇAMENTO**

**2015**

**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais**

**Mapas das Entidades Participadas**

**Responsabilidades Contingentes**

**CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2015**  
**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)**

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2015	2016	2017	2018
Serviços de advocacia para acompanhamento de processo judicial	José Manuel Carvalho	10-08-2010	1.095	09-08-2013	3.000,00 €	0102 010107	3.690,00 €			
Prestação de serviços de advocacia para acompanhamento de dois processos judiciais que correm seus termos no Tribunal do Trabalho de Lisboa	Nuno Teixeira Matos	19-11-2012	1.095	19-11-2015	9.000,00 €	0102 020220	2.997,00 €			
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOP!	22-07-2014	1.095	21-07-2017	21.600,00 €	0102 020208	8.856,00 €	8.856,00 €	5.166,00 €	
Fornecimento de solução global para suporte à atividade da Central de Compras da CIMAL.	SAPHETY	01-08-2013	540	23-01-2015	48.000,00 €	0102 020220	3.280,00 €			
Prestação de serviços de assessoria na área do ruído.	Alacústica	02-08-2013	1.095	31-07-2016	43.200,00 €	0102 020225	17.712,00 €	10.332,00 €		
Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIMAL, sítas em Grândola, e no Laboratório de Metrologia, sítio em Sines.	Jomarlimpa	07-02-2013	730	07-02-2015	19.200,00 €	0102 020202	1.968,00 €			
Elaboração do Atlas do Património Cultural do Alentejo Litoral e Costa Vicentina	Assembleia Distrital Setúbal	21-12-2010	540	31-08-2014	70.000,00 €	0102 020220	68.880,00 €			
Aquisição de serviços para elaboração do Atlas da Vegetação do Sudoeste Português	Universidade Lisboa	27-06-2011	600	16-02-2013	60.000,00 €	0102 020220	36.900,00 €			

**CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2015**  
**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)**

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2015	2016	2017	2018
Aquisição de serviços para elaboração do Atlas Geológico e Geomorfológico do Sudoeste Português	Universidade Évora	17-07-2011	540	07-01-2013	73.000,00 €	0102 020220	71.832,00 €			
Fornecimento de serviços de desenvolvimento do site PROVERE do Sudoeste Português	Faunália	04-01-2012	540	27-06-2013	17.840,00 €	0102 020220	6.150,00 €			
Avaliação provere (contrato celebrado em 31-12-2013 e adenda 05-03-2014)	CEDRU	01-01-2015	120	01-05-2015	24.000,00 €	0102 020220	29.520,00 €			
Serviços de aluguer de servidor para alojamento de dados	Pt comunicações	24-02-2014	730	24-02-2016	4.795,20 €	0102 020220	5.898,10 €			
Aquisição de serviços de auditor exterior para verificação das contas do exercício de 2014	Oliveira Reis e Associados, SROC	15-05-2014	365	15-05-2015	3.480,00 €	0102 020220	1.783,50 €			
Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2012 CC-CIMAL	Petróleos de Portugal - Petrogal	18-07-2014	730	17-07-2016	30.000,00 €	0102 02010201	1.845,00 €	1.264,68 €		
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	PT Comunicações	18-07-2013	1.095	17-07-2016	4.979,88 €	0102 020209	2.041,80 €	1.361,20 €		
Prestação de serviços de voz fixa, móvel, dados, internet	PT Comunicações	01-08-2014	730	31-07-2016	13.905,44 €	0102 020209	8.551,85 €	5.884,02 €		
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	MEO				3.094,56 €	0102 020209	1.903,15 €	1.254,28 €		
	Edp Comercial	01-10-2014	730	30-09-2016	50.000,00 €	0102 020201	30.750,00 €	23.062,50 €		

Boas Férias

**CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2015**  
**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)**

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2015	2016	2017	2018
Aquisição de serviços de inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Ecatotalinspe	10-03-2014	365	10-03-2015	25.000,00 €	0102 020220	5.125,00 €			
Prestação de serviços de informação e defesa dos direitos dos consumidores e mediação de litígios de consumo.	DECO - Associação Portuguesa Defesa Consumidores	13-05-2014	597	31-12-2015	21.100,00 €	0102 020220	15.542,64 €			
Aquisição de Equipamento de Protecção Individual - Bombeiros	Vianas, SA; Extincêndios, SA; HR-Protecção, SA	01-11-2014	120	01-03-2015	6.340,00 €	0102 070115	73.438,38 €			
Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao grupo gerador da CIMAL	Auto-Sueco	01-10-2014	730	30-09-2016	1.000,00 €	0102 020219	615,00 €			
Prestação de serviços de consultoria para a prossecução da Estratégia Alentejo Litoral 2020	Augusto Mateus Associados	10-09-2014	477	31-12-2015	72.000,00 €	0102 020220	70.848,00 €			
<b>TOTAIS</b>					<b>486.732,42 €</b>		<b>63.797,26 €</b>	<b>5.166,00 €</b>	<b>- €</b>	

O31  
S  
O

## CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2015

Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental	501062769		
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		
ARECBA - Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo	504668102		

/ /  
A A  
B B  
G G

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2015  
Responsabilidades contingentes (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 1 a))

Processo judicial nº 1547/10.6TTLSP – Tribunal de Trabalho de Lisboa, 5º Juízo, 1ª secção

Valor da ação: 106.000,00€

Autor: Frederico João Castanheira Martins Fernandes de Carvalho

Rés: REGI – Planeamento e Desenvolvimento Regional, EIM; CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

- 1ª instância – decisão favorável à CIMAL/REGI/Ré.

- Recurso para 2ª instância – Decisão desfavorável para a CIMAL/REGI/Ré – Ré condenada ao pagamento desde a data do despedimento (29/03/2010) até ao trânsito da decisão do Tribunal, as remunerações e demais prestações (a liquidar em incidente próprio), sendo deduzidas as importâncias que o trabalhador tenha auferido com a cessão do contrato e que não receberia se não fosse o despedimento, bem como o valor correspondente ao subsídio de desemprego atribuído ao trabalhador no período em causa que a Ré deve entregar à segurança social; pagamento de juros de mora sobre as remunerações; uma indemnização, a liquidar em incidente próprio (30 dias de retribuição base por cada ano completo, respeitante ao período de 7/05/2007 até ao trânsito em julgado da decisão), valor este sujeito a juros de mora, à taxa legal, devidos desde a data da citação até integral pagamento; no tocante aos pagamento em dinheiro corrente a efetuar, no pagamento de juros à taxa de 5% ao ano, desde a data em que a sentença de condenação transitar em julgado, os quais acrescerão aos juros de mora e à indemnização estabelecida;

- Recurso de revista para o STJ (Supremo Tribunal de Justiça), em 28/04/2014 – aguarda decisão.

## ANEXO III

# Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas ( Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro )

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação	
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	310.631,16 €	
AMBAAL - Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	501144587	2,2	8.349,96 €	*
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	1,53	12.964,51 €	
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,3	1.000,00 €	*
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.756,00 €	*
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,52	274,34 €	*
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	242.665,49 €	
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €	

\* Valor da quota anual

## Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano Financeiro de 2015

### Encerramento

O presente documento e respectivos anexos, foi aprovado por<sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_, na reunião da Câmara Municipal que se realizou em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

O Presidente,

Os Vereadores,

Fernando Sardinha  
Presidente  
Plurianual

✓  
Carlos Batista

### Aprovação pela Assembleia Municipal

O documento que antecede foi presente e aprovado por<sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_ da Assembleia Municipal<sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_ em sua sessão<sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

### A Mesa

O Presidente, \_\_\_\_\_

O 1º Secretário, \_\_\_\_\_

O 2º Secretário, \_\_\_\_\_

Para dar cumprimento ao artigo 4º do Decreto-Lei nº 54-A/99, foi expedido edital datado de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, dando publicidade ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento.

(1) – Unanimidade ou Maioria

(2) – Excepto quanto à matéria inscrita ...., sob os n.<sup>os</sup>

(3) – Ordinária ou Extraordinária



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PROPOSTA

A  
Reunião de Câmara  
para apreciação  
e eventual aprovação.  
Pav. 27.10.14

**PARA:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara

**ASSUNTO:** Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015

A conjugação da lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Como tal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, devem ser aprovados pela Assembleia Municipal até 31 de Dezembro.

Assim, em conformidade com o aí exposto, propõe-se que seja submetido para apreciação dos órgãos, Executivo e Deliberativo, o documento supracitado.

Grândola, 24 de Outubro de 2014

O Chefe da Divisão Recursos Humanos, Administração e Finanças

Submete-se á  
apreciação da  
Assembleia Municipal  
30/10/14

Ricardo Ribeiro

Presente à Reunião de  
30/10/2014

**DELIBERAÇÃO**

Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	P/majoria <input checked="" type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	P/unanimidade <input type="checkbox"/>

Com a abstenção do sr. Vereador António Cordeiro e o voto contra do sr. Vereador Ricardo Paixão, presidente